



MENSAGEM LEGISLATIVA N° 140, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WILLIAN FREITAS
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

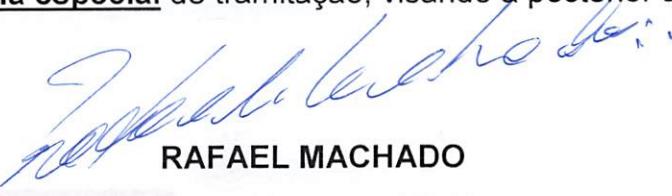
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes me conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o Projeto de Lei nº 126/2022, tendo como objetivo firmar termo de fomento com o Conselho Comunitário de Segurança do município de Campo Novo do Parecis.

O objetivo do termo de fomento é a aquisição de materiais e equipamentos atualizados para o Núcleo de Bombeiros Militar de Campo Novo do Parecis, com objetivo de proteger contra impactos, calor e chamas, sendo materiais para treinamento preventivo, móveis para melhoria das atividades administrativas e material para auxílio de vistorias técnica.

A realização do termo de fomento com o Conselho Comunitário de Segurança do município de Campo Novo do Parecis tem por finalidade cooperação e união de esforços, para aquisição de materiais para bom funcionamento de forma aos servidores desempenharem as atividades com segurança, com condições de maximização de resultados e qualidade de atendimento.

Demonstrada a relevância do Projeto de Lei 126/2022, e sendo o que tínhamos a expor, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, submetendo referido projeto em regime de urgência especial de tramitação, visando à posterior aprovação.


RAFAEL MACHADO

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

PREFEITO MUNICIPAL

Data: 20/12/2022 Hora: 07:41

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 126/2022 ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOV

315 DE 04 DE JULHO DE 1988



PROJETO DE LEI Nº 126/2022

15 de dezembro de 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.489/0001-94, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 268 NE, Bairro Centro, neste Município, mediante termo de fomento, o repasse no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

§ 1º O presente termo de fomento tem como objetivo a aquisição de materiais e equipamentos atualizados para o Núcleo de Bombeiros Militar de Campo Novo do Parecis, cuja finalidade seja bom funcionamento do núcleo, a equipar os militares de forma a desempenharem as atividades com segurança, com condições de maximização de resultados e qualidade de atendimento previstos no plano de trabalho, em anexo.

§ 2º A contribuição concedida será repassada em 1 (uma) parcela, que será paga conforme plano de trabalho.

§ 3º As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no termo de fomento.

Art. 2 As despesas decorrentes desta Lei correrão da por conta de dotação orçamentária específica sendo que para tanto, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64, com seguinte classificação orçamentaria:

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



2 – GOVERNO MUNICIPAL

005 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**06.183.0002.20008 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

**33.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS
LUCRATIVOS**

R\$ 160.000,00

Art. 3º. Para atender o disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

01.CÂMARA MUNICIPAL

001.CÂMARA MUNICIPAL

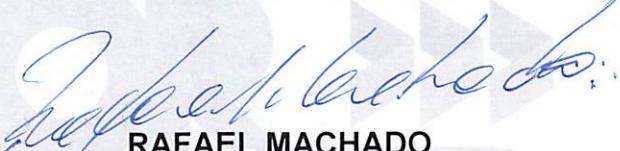
01.031.0001.10020.AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS

R\$ 160.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de dezembro 2022.


RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afiação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONSEG CNP - Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

Ofício: 126/2022-CONSEG/CNP/MT-
Campo Novo do Parecis, 12 de dezembro de 2022

Para: Rafael Machado
Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis
Assunto: Termo de Fomento

O CONSEG através de seu presidente ELÁDIO ANTÔNIO BOTH, conselho constituído regulamentado pela Lei 10.931/2019, de acordo com o que nos compete, **vem solicitar um termo de fomento para recebimento do Duodécimo advindo da Camara Municipal de Campo Novo do Parecis- MT, a ser destinado para a Companhia do Corpo de Bombeiros Militares de Campo Novo do Parecis- MT.**

ATT,

ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087
ELÁDIO ANTÔNIO BOTH
Presidente CONSEG/ CNP/MT

6 Anos de P.R.E.P. em GO.

12/12/2022

Defesa, Novo Rio

PARA

Marcio Antão Canterle

SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 515/2022

21/12/2022

Defesa, Novo Rio



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

Ofício n.º 041/2022-ADCM

Campo Novo do Parecis, 07 de dezembro de 2022.

Objeto: Disponibilidade de dotação orçamentária.

Exmo. Senhor,

Através deste venho informar a Vossa Excelência, que a dotação a seguir, poderá ser reduzida parcialmente do orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, devido não utilização no exercício de 2022, e ser remanejada no orçamento geral do município conforme a necessidade. Se efetivada a redução orçamentária, solicitamos que o valor seja reduzido no repasse do duodécimo referente ao mês de dezembro de 2022.

Anulaçāo

01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.10020.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAM E MATERIAL PERMANENTE R\$ 160.000,00

Atenciosamente,

Finanças/CONFABUSARÉ
08/12/2022 -
Marcio Aníbal Canterle
SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 515/2022

Willian Freitas Rodrigues
Ver. Willian Freitas Rodrigues
Presidente

Exmo. Sr.
RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal de
CAMPNO NOVO DO PARECIS-MT

Rafael Machado
RAFAEL MACHADO 07/12/2022
Prefeito Municipal
CPF: 929.162.010-6822

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

NOME DO PROJETO			
Cooperação e união de esforços para a aquisição de equipamentos e materiais para o bom funcionamento do corpo de Bombeiros Militares de Campo Novo do Parecis.			
DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: Conselho Comunitário de Segurança do município de Campo Novo do Parecis.			
CNPJ: 42.318.489/0001-94			
Endereço: Av. Mato Grosso, Nº 268-NE, Centro.			
Bairro: Centro	Cidade: Campo Novo do Parecis	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.360-000
Telefone(s): (65) 99994-9992	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail): consegcamponovo@gmail.com			
Dados Bancários	Banco: Banco do Brasil	Agência: 3036-8	Conta Corrente: 42.044-1
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO¹			
Nome completo: Eladio Antonio Both			
Cargo: Presidente	Mandato: 2022/2025	Inicio: 23/09/2022	Término: 2025
CPF: 913.752.580-87	Identidade / Órgão Expedidor: 1058961721 SSPPC/RS		
Endereço: Rua Dorvalino Minosso Nº 824 NE			
Bairro: Centro	Cidade: Campo Novo do Parecis	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.360-000
Telefones: (65) 99245-1353	Endereço eletrônico (e-mail): consegcamponovo@gmail.com		
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome completo: Zulmira Gomes da Silva Neta			
CPF: 248.406.376-87	Formação: aposentada		
Telefone: (65) 99987-9459	Endereço eletrônico (e-mail): consegcamponovo@gmail.com		
OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).			
Nome completo: Núcleo de Bombeiros Militar de Campo Novo do Parecis-MT			
CNPJ: 00.284.077/0001-30	Telefone(s): (65) 33821860		
Endereço: Avenida Marechal Rondon, nº 693NW; Q 25, Lote 11, Bairro Polo Empresarial			
Bairro: Jardim Primavera	Cidade: Campo Novo do Parecis	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.360-000

¹ Art. 19, inciso I, da Lei nº 13.019 - A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos: I – Identificação do subscritor da proposta;

1. INTRODUÇÃO¹

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), representante do órgão central do SINPDEC, é o órgão responsável por coordenar as ações de proteção e defesa civil em todo o território nacional. Sua atuação tem o objetivo de reduzir os riscos de desastres. Também compreende ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, e se dá de forma multissetorial e nos três níveis de governo federal, estadual e municipal - com ampla participação da comunidade.

Bombeiro é uma entidade responsável pela proteção civil, ou seja, por um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população e a restabelecer a normalidade social. Com tantas funções, torna-se imprescindível que esse profissional tenha como seus principais parceiros de trabalho equipamentos apropriados.

Tem como NEGÓCIO Proteção de vidas, Patrimônios e Meio Ambiente. Sua MISSÃO é: Garantir a proteção de vidas e patrimônios, com EXCELÊNCIA no atendimento. Com uma VISÃO DE FUTURO de ser uma corporação tecnicamente moderna, eficaz e proativa, garantindo a proteção de vidas e patrimônios.

O Núcleo de Bombeiros Militar de Campo Novo do Parecis-MT foi inaugurado no dia 20 de setembro de 2018, completando atualmente 04 (quatro) ano de existência neste município e já atendeu um total de 3.103 (Três mil Centro e três) demandas de atendimento, em quatro anos de existência neste município.

2. OBJETO

Cooperação e união de esforços para aquisição de materiais e equipamentos para o Núcleo de Bombeiros Militar de Campo Novo do Parecis-MT.

3. BENEFICIADOS

Os beneficiários diretos serão a população de Campo Novo do Parecis, que segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a população estimada em 2021 é de 36.917 (Trinta e Seis Mil Novecentos e dezessete pessoas). Os beneficiários indiretos são as regiões circunvizinhas, e pessoas que estão de passagem em nosso município o qual não temos essa quantificação exata.

¹ Art. 22, Inciso I, da Lei 13.019, de 31/7/2014.

(...) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

4. OBJETIVO GERAL

O Projeto objetiva-se Adequar as atuais condições de trabalho com as demandas e necessidades existentes para o desempenho eficaz e seguro da atividade bombeiro militar.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS²

Aquisição de materiais e equipamentos atualizados para o Núcleo de Bombeiros Militar de Campo Novo do Parecis.

Equipar os militares de forma a desempenharem as atividades com segurança, com condições de maximização de resultados e qualidade no atendimento;

Aumentar a segurança dos profissionais com equipamentos que protegem contra impactos, calor e chamas.

Aquisições de materiais para treinamento preventivo.

Aquisição de móveis para melhoria das atividades administrativas.

Aquisição de material para auxilio em vistorias técnicas.

6. METAS^{3,4}

Tabela 01: Cronograma de execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	Termino
			Unid	Quant		
1	Etapa 1	MATERIAL PERMANENTE Equipamentos, móveis MATERIAL DE CONSUMO EPI	Mês	01	15/12/2022	31/03/2023
2	Etapa 2	Prestação de conta	Mês	01	Jan/2023	Abr/2023

7. METODOLOGIA

MATERIAL PERMANENTE e MATERIAL DE CONSUMO

- Verificação de materiais necessários;
- Elaboração de orçamentos;
- Efetivação da compra e seu pagamento;
- Prestação de conta junto à prefeitura;

² Art. 35, Inciso III, da Lei 13.019, de 31/7/2014.

³ Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da Lei 13.019, de 31/7/2014).

⁴ Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da Lei 13.019, de 31/7/2014).

Tabela 02: Plano de Aplicação

Especificação	Total	Concedente	Conveniente
Repasso Financeiro	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00

8. JUSTIFICATIVA

Considerando que o CONSEG é uma entidade privada sem fins lucrativos, ou seja, são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que não distribuem, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Considerando que o CONSEG é uma organização da sociedade civil, que tem realizado um trabalho de grande relevância no município e tem por missão promover a melhoria na comunicação entre a comunidade e as forças de segurança, desenvolver trabalhos preventivo e articular para o fortalecimento dos órgãos de segurança.

A responsabilidade de proteção e defesa civil é de forma multisectorial e nos três níveis de governo federal, estadual e municipal - com ampla participação da comunidade.

A Proteção Civil é Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população e a restabelecer a normalidade social. Tem o objetivo de reduzir os riscos e os danos sofridos pela população em caso de desastres.

Atua antes, durante e depois de desastres por meio de ações distintas e inter-relacionadas: Prevenção; Mitigação; Resposta; Recuperação.



Figura 1: Defesa civil –MT, 2022.

É evidente a importância da prestação do serviço dos bombeiros militares a toda nossa sociedade, fato comprovado no elevado número de atendimentos e em questionamento a qualquer vítima que teve sua vida salva por uma equipe do Corpo de Bombeiros.

A atividade fim de um bombeiro militar se baseia em quatro pilares essenciais: técnica, condicionamento físico, profissionalismo e segurança. Atualmente em nossa unidade estamos em uma evolução significativa em relação ao conhecimento técnico, com a realização de diversos cursos e instruções. Profissionalismo e o Condicionamento físico é uma máxima em nossa instituição. Porém o pilar da segurança necessita de reforço urgentemente, pois mesmo com os esforços dos gestores de nossa instituição, do governo do estado, a nossa situação atual requer uma dedicação maior no quesito segurança, sendo assim necessário o apoio de diversos setores da sociedade para nos ajudar na operacionalização do Núcleo de Bombeiros Militar de Campo Novo do Parecis-MT, deixando-o pronto para um atendimento emergencial com qualidade, técnica e segurança.

Além dos riscos eminentes decorrentes da própria natureza do trabalho tais como exposição a altas temperaturas, trabalhos em alturas, trabalhos em ambientes confinados, trabalho em ambientes pressurizados, riscos de envolvimento em acidentes de trânsito, riscos de diversas formas de choque

mecânico, entre outros, os bombeiros militares estão sujeitos a adquirir diversas outras patologias fisiológicas e psicológicas que pode comprometer toda sua vida. Portanto no ambiente laboral os bombeiros se deparam com as cinco classificações de riscos apresentada na NR-05 (Norma Regulamentar) que são os riscos de acidentes, riscos ergonômicos, riscos físicos, riscos químicos e riscos biológicos o que faz que devamos aprimorar em diversas áreas para atingir as condições ideais de segurança para o desempenho da função.

A criação do seu projeto se deu baseado na segurança dos militares, buscando adequar as condições atuais de execuções das atividades a realidade com as resoluções do ministério do trabalho, e nos benefícios que serão gerados a sociedade.

Neste sentido pretendemos com a formalização do presente Termo de Fomento a aquisição de materiais e equipamentos para a Companhia do Corpo de Bombeiros Militar de Campo Novo do Parecis..

9. CUSTOS⁴

9.1

ORÇAMENTO RESUMIDO

Código	Especificação	Sesport (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
	Material Permanente	R\$ 36.000,00		R\$ 36.000,00

⁴ Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da Lei 13.019, de 31/7/2014.

Material de Consumo	124.000,00		R\$ 124.000,00
Encargos e tarifas bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00

A prestação de conta dos valores recebidos em contas finais dos recursos será apresentada em até 60 dias após a liberação dos recursos.

A prestação de contas deve conter relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no plano de trabalho, inclusive, descrever se haverá restituição de sobras de recursos.

10. PREVISÃO DE RECEITA⁵

Não haverá receita.

11. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Tabela 03: Relação de Recursos Humanos

Nome	Cargo	Entidade	Remuneração
Eladio Antonio Both	Presidente	CONSEG	Voluntário
Zulmira Gomes S. Neta	Dir. Financeira	CONSEG	Voluntária
Valmir Estevão Rampim	1º Tenente BM – Comandante	NÚCLEO BOMBEIRO MILITAR	Voluntário

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE – TESOURO MUNICIPAL

Meta	Dezembro/2022
01	R\$ 160.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Dezembro/2022
01	R\$ 0,00

13. CONCLUSÃO

5 Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da Lei 13.019, de 31/7/2014

Este documento representa a articulação entre o CONSEG e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, para aquisição de materiais e equipamentos para o Núcleo de Bombeiros Militar de Campo Novo do Parecis.

Com esta parceria haverá um aumento significativo no quesito segurança do trabalho, como também, na qualidade e melhoria dos serviços ofertados que dizem respeito nossa competência institucional dos Bombeiros Militares, o que implica em um serviço mais qualificado a toda sociedade local e na melhoria no bem-estar dos integrantes do Núcleo de Bombeiro Militar de Campo Novo do Parecis-MT.

Diante dessa realidade emana a necessidade de aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo.

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, para os efeitos e sob as penas da Lei, e para que surta os efeitos desejados, que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Campo Novo do PARECIS-MT, em 12 de dezembro de 2022.

ELADIO ANTONIO BOTH:
91375258087

A declaração foi assinada por ELADIO ANTONIO BOTH com o CPF 91375258087
Data de emissão: 2022-12-12 00:00:00.000-03
OU+Orcador da Receta Federal do Brasil - RFD, OU+RFB e-CPF
A1, OU+AC SERASA RFD, OU+03208615000130, OU+PRESENCIAL, CN+ELADIO ANTONIO BOTH 91375258087
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização: Campo Novo do Parecis
Data: 2022-12-12 00:40:35

REPRESENTANTE LEGAL

15. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

CAMPO NOVO DO PARECIS- MT, em 12 de dezembro de 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

LISTA DE DOCUMENTOS PARA TERMOS DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

- () Ofício dirigido ao Administrador Público responsável pela unidade gestora, solicitando o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido;
- () Plano de trabalho;
- () Preenchimento do formulário "Dados Cadastrais" disponibilizado pela Secretaria Municipal afim;
- () Solicitação de Despesa
- () Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal QUANDO HOUVER;
- () Cópia do cartão do CNPJ atualizado com um ano de existência;
- () Certidão Negativa de Débito Tributário junto ao órgão fazendário municipal;
- () Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;
- () Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- () Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- () Certidão de Débito Trabalhista;
- () Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- () Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- () Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, COM comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um do dirigentes;
- () Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- () Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno), que prevejam expressamente:
- () Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
 - () A previsão de que, em caso de dissolução de entidade, o respectivo patrimônio líquido foi transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da lei, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- () Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade; (fechamento do balanço patrimonial do ultimo ano).
- () Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- () Comprovação de abertura ou de existência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil; e
- () Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal; (se houver)
- () Declarações:
- () que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
 - () que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
 - () que não deve prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
 - () que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto 141/2016;
 - () responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da devida contrapartida, assinada pelo presidente atual.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.318.489/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2021
NOME EMPRESARIAL CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV MATO GROSSO		NÚMERO 268	COMPLEMENTO NE
CEP 78.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSEGCAMPONOVOCOM@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9994-9992	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 11:09:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA MATO GROSSO , CENTRO
24.772.287/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

63147/2022

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

CPF/CNPJ

42.318.489/0001-94

Inscrição Municipal

3840

Inscrição Estadual

Ínicio da Atividade

Endereço

AVENIDA MATO GROSSO

Complemento

NE

Bairro

CENTRO

Cidade

CAMPO NOVO DO PARECIS

UF

MT

CEP

78360000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

CAMPO NOVO DO PARECIS - , 7 de Dezembro de 2022.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2a354e7716bb015b4d3430016da01c

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 06/01/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA MATO GROSSO , CENTRO
24.772.287/0001-36**

**AUTENTICIDADE CERTIDÃO NEGATIVA DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS Nº
063147/2022**

CPF/CNPJ: 42.318.489/0001-94

Contribuinte: CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

Situação:

Tipo:

Finalidade: APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Data Emissão: 07/12/2022

Data Validade: 06/01/2023

Código de Autenticidade: d2a354e7716bb015b4d3430016da01c



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
CNPJ: 42.318.489/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:06 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **A525.25DD.FE9A.E99A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.318.489/0001-94

Código de Controle: A525.25DD.FE9A.E99A

Data da Emissão: 28/09/2022

Hora da Emissão: 14:51:06

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/09/2022, com validade até 27/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0041663770

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 07/12/2022 Hora da emissão: 08:44:41

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: 42.318.489/0001-94

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 04/02/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2LTBMBT22KLMB2AB

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Governo do Estado
de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 07/12/2022 - 08:50:11

Verificar Autenticidade de Certidão

Padrões de Autenticidade

Número da Certidão: 0041663770

Data de Emissão: 07/12/2022

Código de Autenticidade: 2LTBMBT22KLMB2AB

Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E

Modelo da Certidão: NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 42.318.489/0001-94

Nome do Contribuinte: Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da
SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso

Data de validade da Certidão: 04/02/2023

[Visualizar](#)

© Copyright 2001-2022 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os
direitos reservados

[Logout](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.318.489/0001-94

Razão Social: CONSEG CAMPO NOVO DO PARECIS MT

Endereço: AV MATO GROSSO 268 / CENTRO / CAMPO NOVO DO PARECIS / MT / 78360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2022 a 25/12/2022

Certificação Número: 2022112601291912722199

Informação obtida em 12/12/2022 09:00:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.318.489/0001-94

Razão social: CONSEG CAMPO NOVO DO PARECIS MT

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/11/2022	26/11/2022 a 25/12/2022	2022112601291912722199
07/11/2022	07/11/2022 a 06/12/2022	2022110701155357645996
19/10/2022	19/10/2022 a 17/11/2022	2022101914375226554730
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093004211409568547
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103494502649436
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082304154730896867
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080404194132467935
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603401263855990
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062703482553510635
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060818510468086939
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052002255321818921
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050102052187377114
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041202161132624047
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032402214405997189
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030502054663858933
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021402030987413376
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012617122548127510
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122705552333724147
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120804555173635262
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111904473698350208
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103104205216759883
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101205064290694125
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304553092762006
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090404593291169345
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081604572855968400
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072805112213211053
09/07/2021	09/07/2021 a 07/08/2021	2021070900375620369146
20/06/2021	20/06/2021 a 19/07/2021	2021062001184446597455



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.318.489/0001-94

Certidão nº: 32447665/2022

Expedição: 28/09/2022, às 15:01:01

Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.318.489/0001-94**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | certidao_42318489000194(1).pdf

Ficheiro | C:/Users/vivi.brasil/Downloads/certidao_42318489000194%20(1).pdf

SISTEMA BANCOS CERTIDOS EMISSÃO DE GUIAS OUTROS APLIC Login - DODX Portal Contabil - Coplan C... Administrativo - Co... D9580 Código Tributário... Caixa de entrada (1) Central - Coplan Col... Gmail https://www.debito...

certidao_42318489000194(1).pdf 1 / 1 - 75% + 🔍

Aguia - 0001
SISTEMA DE TRABALHO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSEG - CANTO NOVO DO FARECIS/MT (MÁTRIX E FILIAIS)
CNPJ: 42.318.499/0001-94
Certidão nº: 32447465/2022
Emissão: 28/09/2022, às 15:01:01
Validade: 27/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSEG - CANTO NOVO DO FARECIS/MT (MÁTRIX E FILIAIS), inscrita(s) no CNPJ sob o nº 42.318.499/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 693-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentadas pelas Leis nº. 12.400/2011 e 13.467/2017, e no Art. 61/2022 da CGT, de 21 de Janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão não se responsabilizade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet: <http://www.tst.jus.br>.
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a encargos ou a recolhimentos determinados em lei ou decretos de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, bem como se consta a execução prevista ou demais títulos que, por disposição legal, contrariedade ao direito executivo.

Digite aqui para pesquisar

32°C Parcialmente nublado POR 14:02 PTBZ 28/09/2022



Fis. 04/21
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, TENDO POR FINALIDADE, REGULARIZAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA

Aos Nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, nesta cidade, realizou-se cito a Avenida Mato Grosso Nº 206 – Bairro centro, cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360.000, respeitando os decretos municipais e orientações da vigilância sanitária devido a pandemia do COVID 19, foi realizado com o devido distanciamento a Assembléia Geral Extraordinária, tendo por finalidade a regularização, aprovação, do estatuto do Conselho Comunitário de Segurança de Campo Novo do Parecis/MT e mudança de nome do Conselho Comunitário de segurança do Município de Campo Novo do Parecis – MT, em primeira convocação às oito horas e em segunda e última convocação às oito horas e trinta minutos. O presidente do CONSEG/CNP/MT, Otavio Turra de Oliveira Leme, iniciou a Assembléia Geral cumprimentando a todos os presentes, com a posse da palavra, iniciou os trabalhos ressaltando a importância da participação e comprometimento de todos os membros do Conselho Comunitário no desempenho de suas atividades, bem como ressaltando o perfil necessário do cidadão para participar da gestão de um Conselho Comunitário de Segurança, e as atribuições de cada Diretor. Em seguida o Sr. Presidente fez a leitura do Edital de convocação, conforme normas regimentais da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública de MT, conforme Lei nº 10.931 de 15 de Agosto de 2.019, Artigo 11. Dando continuidade, o Sr. Presidente, submeteu o Estatuto à apreciação e votação da Assembléia o qual foi aprovado por aclamação. Continuando, o Sr. Presidente parabenizou a Diretoria para esta árdua empreitada. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra aos demais participes da Mesa, que parabenizaram a Diretoria pelos trabalhos realizados e ressaltaram a importância da necessidade da atuação da sociedade civil, assim como dos Conselhos Comunitários em trabalhar juntamente com os órgãos competentes. Em seguida a secretaria Vera Lucia, explicou que poderiam dar um nome ao CONSEG de Campo Novo do Parecis e sugeriu o nome do Sr. Osvaldo que foi um conselheiro que trabalhou muito para que nosso conselho fosse fortalecido, o mesmo já faleceu, foi aceito por unanimidade, ficando o nome do conselho assim: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA). o Sr. Otavio, agradeceu a presença e o apoio de todos. Em seguida o presidente deu por encerrada a Assembléia Geral às 09hs30, e eu, Vera Lucia de Freitas, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e apreciada, firma o Presidente da Assembléia a veracidade da mesma, que foi aprovada por todos, sendo assinada por mim, Secretária, pelo Presidente e demais membros.

ASSINATURAS DIRETORIA 2017/2021



Otávio Turra de Oliveira Leme

Presidente Otávio Turra de Oliveira Leme

Zulmira Gomes da Silva Neta

Vice presidente Zulmira Gomes da Silva Neta

Vera Lucia de Freitas

1ª Secretária Vera Lucia de Freitas

Sonnea Cordeiro Zabolotny

2ª Secretária Sonnea Cordeiro Zabolotny

Elisangela Borges de Freitas Forestieri

1ª Diretora Social e de Assuntos Comunitários Elisangela Borges de Freitas Forestieri

João Jose de Oliveira Santos

2º Diretor Social e de Assuntos Comunitários João Jose de Oliveira Santos

Iloni Eggers Kleinert

1ª Diretora Financeira Iloni Eggers Kleinert

Eládio Antonio Both

2º Diretor Financeiro Eládio Antonio Both

ASSINATURAS CONSELHO FISCAL

Moacir Batista da Graça

1º Conselheiro Fiscal (titular) Moacir Batista da Graça

Cleonice de Souza Batista

2º Conselheiro Fiscal (suplente) Cleonice de Souza Batista

Lucinéia Marques de Souza

3º Conselheiro Fiscal (titular) Lucinéia Marques de Souza

Osvaldo Santos de Paula

4º Conselheiro Fiscal (suplente) Osvaldo Santos de Paula

Orlando Pereira Luz

5º Conselheiro Fiscal (titular) Orlando Pereira Luz

Lourival Ferreira da Silva

6º Conselheiro Fiscal (suplente)

CONSELHO DE ÉTICA E DA DISCIPLINA

1-Wilson Leal Miranda

2-Viviane Brasil Heidemann

3-Wilson Xavier Albino

Campo Novo do Parecis - MT, 09 de Outubro de 2020.

Fla. 0321
Thiago Marques Guedes
Inbecão Substituto

TABELIONATO GUEDES – 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
Rua Bahia, 989-NE, centro – CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/276

CERTIDÃO

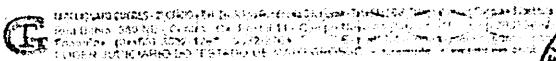
Certifico que a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, de 09 de outubro de 2020, e o estatuto social reformato, foram averbados nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro nº A-144 Fl(s). 37/46vº - Registro nº 293, sob o protocolo nº 1.199.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parecis – MT, 24 de março de 2021.

*Bel. THIAGO MARQUES GUEDES
TABELLÃO SUBSTITUTO*

Mister se faz observar o seguinte: a) Pela averbação o requerente paga R\$ 128,90, com filtro no item 38, b, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial; b) O presente instrumento, compreendendo Ata, Estatuto Social Reformado, possui 21 (vinte e uma) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e assinadas.



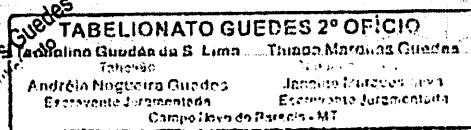
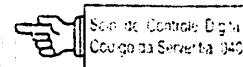
**Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso**

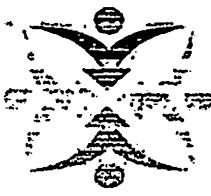
Ato de Notas e Registro

Selo de Controle Digital: BNX 52278

~~Valor: R\$ 128,90~~

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





Fls. 04/21
Thiago Marques Guedes
Tabelão Substituto

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

ESTATUTO REFORMADO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA)

DENOMINAÇÃO, SEDE, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E FÓRO

Art. 1.º O CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS (OSVALDINHO DA ABELHA), constituído em 26 de janeiro de 2018, como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida por este Estatuto e demais Leis que lhe forem aplicáveis, com sede e foro situado a Avenida Mato Grosso Nº 268, centro,Campo Novo do Parecis – MT com área de atuação abrangendo todos município, com prazo de duração por tempo indeterminado e foro jurídico na cidade de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, estado da Mato Grosso e filiado à Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública/MT e cumprindo a Lei estadual 10.931/2019 filiada a FECONSEG MT.

Parágrafo único. O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- , poderá adotar logomarca própria, denominada por CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA

Art. 2.º O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA) , tem por finalidade apoiar e fortalecer as relações da sociedade, com todos os segmentos públicos para a solução integrada dos problemas de Segurança Pública, visando prioritariamente desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano.

Fls 05/021
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

§ 1º: Para a consecução de suas finalidades, O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA) poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar e executar ações e projetos visando:

- I – constituir-se no canal privilegiado pelo qual o governo em todas suas esferas auscultará a sociedade, contribuindo para que os órgãos públicos operem em função do cidadão e da comunidade;
- II – congregar as lideranças comunitárias da área, conjuntamente com as autoridades policiais, no sentido de planejar e promover ações integradas de segurança, que resultem na melhoria da qualidade de vida da comunidade e na valorização da missão institucional;
- III – propor às autoridades policiais a definição de prioridades na segurança pública, na área de atuação do CONSEG;
- IV – articular a comunidade visando a solução de problemas ambientais e de riscos sociais à saúde e integridade dos cidadãos, promovendo ações à comunidade que garantam a preservação, defesa e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável;
- V – fortalecer a organização política, social e econômica da comunidade, defendendo seus interesses, junto a instituições sejam estas, públicas ou privadas, visando à garantia e obtenção de atividades e serviços, principalmente no atendimento das necessidades básicas como segurança, saúde, educação, habitação, transporte e lazer dentre outras;
- VI – promover parcerias com pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza e ações para desenvolver e acompanhar os projetos, promovendo inclusive parceria com outros órgãos ou organizações que visem o bem-estar da comunidade, desde que não colidam com o disposto no presente Estatuto;
- VII – participar efetivamente, mediante fiscalização, sugestões e críticas que visem melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos públicos de qualquer natureza;
- VIII – desenvolver e implantar sistemas para coleta, análise e utilização de avaliação dos serviços público prestados a comunidade, bem como reclamações, reivindicações e sugestões do público para que sejam levadas ao conhecimento das Secretarias correspondente ao serviço, a fim de que em conjunto busquem a solução do problema;
- IX – programar eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com sua polícia e o valor da integração de esforços na prevenção de infrações e acidentes;
- X – promover a geração de trabalho e renda comunitária, através do ensino e execução de práticas cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ou econômico, da capacitação profissional, do desenvolvimento econômico e social e do combate à pobreza;
- XI – apoiar e auxiliar ações dos órgãos públicos na comunidade viabilizando seu trabalho no sentido de estreitar as relações entre os respectivos órgãos, com vistas ao saneamento dos

Fis. 06/21
Thiago Marques Souza
Tabelião Substituto

problemas comunitários em suas circunscrições a fim de garantir a manutenção da ordem Pública, fazendo valer os direitos constitucionais do cidadão e da sociedade;

XII – planejar e executar programas motivacionais, visando maior produtividade dos servidores públicos da área, reforçando sua auto-estima e contribuindo para melhoria do serviço prestado;

XIII – promover o direito das pessoas portadora de necessidades especiais, dos direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso, dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XIV – promover a ética, a paz, a cidadania, a prática do voluntariado, os direitos humanos, a democracia, dentre outros direitos universais.

§ 2.º A participação de qualquer um dos membros do CONSEG se dará na forma da Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário.

Art. 3.º A dedicação às atividades previstas no artigo 2.º concretiza-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos e ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços intermediários, de apoio de outras organizações sem fins lucrativos, de autarquias ou instituições dos setores públicos, privados, não governamentais, que atuem em áreas afins, desde que não fira os interesses sociais do CONSEG nem que este perca sua individualidade ou poder de decisão;

Art. 4.º No desenvolvimento de suas atividades o CONSEG atenderá à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, credo nem terá caráter político-partidário.

CAPITULO II DA FORMAÇÃO, DA CATEGORIA DOS MEMBROS SEUS DIREITOS E DEVERES, DOS SÍMBOLOS E DA DENOMINAÇÃO

Art. 5.º O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT– CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA) CONSEG, será formado por pessoas da comunidade com a qual possuam interesse em comum, independente de cor, raça, credo religioso e ideologia política, dentro dos requisitos básicos do Art. 8º, deste Estatuto.

Art. 6.º O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT– CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA) CONSEG, será constituído por número ilimitado de integrantes da sociedade civil, a partir de sua

Folha 21
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

diretoria e todos, inclusive a diretoria, prestarão o serviço voluntário que trata o § 2º do Artigo 2º deste Estatuto.

§ 1º A prestação do serviço voluntário de que trata o caput deste artigo, prevista ainda no § 2º do Artigo 2º deste Estatuto, será instrumentada, obrigatoriamente, através do preenchimento e assinatura do termo de Adesão ao Serviço Voluntário, previsto no Anexo deste Estatuto, que deverá, ainda, ter firma reconhecida em cartório.

§ 2º Nos cargos previstos para a Diretoria a idade mínima será de 18 anos, no dia anterior à posse.

Art. 7º O CONSEG será formado pelas seguintes categorias de membros:

I – **Sócio Honorário:** São as pessoas físicas ou jurídicas, não associadas que venham a ser homenageadas pelo CONSEG, por um feito valioso;

II – **Sócio Benemérito:** São as pessoas físicas ou jurídicas que contribuam voluntariamente com as atividades do CONSEG na execução de seus objetivos;

III – **Sócio Contribuinte:** São as pessoas físicas, regularmente registradas em livros e fichas de matrícula e que contribuam com apoio financeiro, material ou com serviços, além de doar a taxa de membros.

Parágrafo único. Poderão votar e ser votados, todos os integrantes das categorias de membros, desde que estejam em dia com suas obrigações.

Art. 8º As condições para ser sócio contribuinte são:

I – ser voluntário;

II – ter idade mínima de 18 anos;

III – não registrar antecedentes criminais, dispensando-se tal exigência, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada do Presidente, com parecer favorável dos integrantes da Diretoria Executiva;

IV – ser representante de organizações que atuem na área do CONSEG, a saber: entidades associativas, clubes de serviços, imprensa, instituições religiosas ou de ensino, organizações de indústria, comércio ou de prestação de serviços;

V – Ser membro da comunidade, ainda que não representante de organização prevista no inciso anterior;

VI – Firmar compromisso de fiel observância às normas reguladoras do CONSEG, nos termos do artigo 6º § 1º deste Estatuto;

VII – Ter conduta ilibada, no conceito da comunidade que integra.

Fla 08/21
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

Art. 9º A filiação deverá ser feita mediante a inscrição no livro e ficha de matrícula, onde o associado adquire os direitos e assume todas as responsabilidades e deveres previstos neste Estatuto. Todos os integrantes receberão um cartão de identificação, que ocorrerá em reunião solene, após prestar o seguinte compromisso:

"Incorporando-me voluntariamente ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA – CONSEG, prometo, pela minha honra, trabalhar pelo progresso, harmonia e segurança em minha comunidade. Recusarei qualquer vantagem ou privilégio pessoal em razão da liderança que ora exerço e cumprirei fielmente a legislação que regula este Conselho. Assim procedendo, contribuirei para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelos órgãos de Segurança Pública e de Defesa Social à sociedade e serei merecedor do respeito de minha família, de minha comunidade e de meus concidadãos";

- I – Antes do compromisso, o Diretor Presidente exporá aos integrantes as responsabilidades comunitárias que assumem;
- II – o compromisso será lido pelo Secretário;
- III – Terminada a leitura, o membro efetivo responderá: "*Eu prometo*";
- IV – após o compromisso, os membros serão saudados pelo Diretor Presidente, assinarão a ata de reunião solene e receberão seus cartões de identificação;
- V – o cartão de identificação que trata este artigo obedecerá ao modelo estabelecido pela FECONSEG.MT.

Art. 10. São direitos dos sócios contribuintes quites com o CONSEG:

- I – fazer parte das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos por elas tratadas;
- II – votar e ser votado para qualquer cargo ou função de administração, desde que estejam quites com suas obrigações e atendam as disposições do artigo 9º;
- III – pedir qualquer informação sobre os negócios do CONSEG;
- IV – ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como, a todos os planos, relatórios e prestações de contas, mediante solicitação a Diretoria Executiva;
- V – gozar de todos os serviços prestados pelo CONSEG;
- VI – fazer parte de comissões e grupos de trabalho quando designados para tais funções;
- VII – pedir demissão.

Parágrafo único. A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente da entidade, não podendo ser negada, desde que o mesmo esteja com os seus compromissos quitados.

Art. 11. São deveres comuns dos sócios contribuintes:

Objay

Fls. 09.21
Thiago Marques Gitan
Tabelião

- I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, deliberações e resoluções dos órgãos do CONSEG;
- II – comparecer as Assembléias;
- III – contribuir com a taxa de sócio no valor correspondente ao estipulado em Assembléia;
- IV – cumprir pontualmente os compromissos que contrair junto ao CONSEG;
- V – respeitar e acatar as deliberações tomadas pelo Conselho Diretor e pelas Assembléias;
- VI – cooperar para o desenvolvimento, maior prestígio e zelo do nome e do patrimônio do CONSEG, bem como atender e difundir seus objetivos e ações.

§ 1.º Considera-se falta grave passível de punição que vai desde a suspensão de direitos por tempo indeterminado, como benefícios adquiridos através do CONSEG, até a exclusão do associado que provocar ou causar dano moral ou material ao CONSEG.

§ 2.º Ao associado excluído será garantido o direito de defesa e ao contraditório.

§ 3.º Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelos encargos do CONSEG ou pelos atos praticados pelo Conselho Diretor.

Art. 12. São símbolos do CONSEG: o logotipo, seu hino e o estandarte.

Art. 13. Os nomes “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA” e “CONSEG”, bem como seus plurais, são de uso exclusivo da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança de Mato Grosso- FECONSEG, que facultará seu uso às organizações definidas no artigo 1º deste Estatuto.

Art. 14. Cada CONSEG terá a denominação da sua área geográfica (Município, bairro ou bairros), escolhido tal nome em reunião ordinária e inserido no listel do logotipo do respectivo Conselho.

Art. 15. O CONSEG será identificado publicamente por seu nome e logotipo, sendo vedado:

I – associar o nome ou o logotipo do CONSEG a outras organizações, ou utilizá-los com fins comerciais, sem autorização do presidente da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso – FECONSEG;

II – associar o nome ou o logotipo do CONSEG a símbolos de uso exclusivo do poder público, especialmente o Brasão das Polícias do Estado de Mato Grosso;

III – facultar o uso do nome ou do logotipo do CONSEG a quem não seja membro efetivo do respectivo Conselho, para que se apresente em público como seu integrante.



Art. 16. O uso indevido do nome CONSEG e de seus símbolos, ou a deliberada tentativa de uso de nome ou símbolo semelhante, no intuito de confundir autoridades ou a comunidade, ensejará medidas legais contra os autores da infração.

CAPITULO III DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES

Art. 17. São órgãos do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA) CONSEG:

- I – A Assembléia Geral;
- II – O Conselho Diretor;
 - a) Diretoria Executiva;
 - b) Conselho Fiscal;
 - c) Conselho Consultivo.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18. A Assembléia Geral é o órgão supremo do CONSEG. É constituída pelos sócios contribuintes, em pleno gozo de seus direitos estatutários, com poderes para deliberar sobre todos os negócios sociais, aprovar, retificar ou ratificar todos os atos que interessem ao CONSEG.

Art. 19. Compete a Assembléia Geral.

- I – eleger os integrantes da Diretoria Executiva e Conselho fiscal;
- II – apreciar e aprovar o balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior; o orçamento e o Plano Anual de trabalho para o novo exercício;
- III – destituir qualquer diretor eleito que venha a ferir os princípios deste estatuto;
- IV – destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, quando necessário;
- V – deliberar sobre exclusão dos associados;
- VI- deliberar sobre todas as questões políticas, administrativas e organizativas quando colocadas à sua apreciação;
- VII – deliberar sobre os casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Fl 11/10/21
Hugo Marques Guedes

Art. 20. A Assembléia Geral acontecerá ordinariamente (01) uma vez por ano até o mês de abril para exame dos relatórios das contas do exercício anterior e aprovação do Plano Anual de Trabalho e Orçamento do novo exercício e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 21. As Assembléias Gerais Ordinárias serão primeiramente convocadas pelo Diretor Presidente, representando o Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, ou por um quinto (1/5) dos membros quites, mediante edital de convocação publicado e ou comunicação escrita aos membros, distribuídas com antecedência mínima de dez (10) dias, na qual deverá constar a Ordem do Dia da Assembléia Geral a se realizar.

Art. 22. Para votar e ser votado nas Assembléias os membros deverão estar quites com suas obrigações.

Art. 23. As deliberações são tomadas pela maioria de votos, tendo cada membro direito a um voto que lhe é intransferível.

Art. 24. A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente em qualquer tempo quando, convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva do CONSEG e, no descumprimento dessa obrigação:

- I – pelo Conselho Fiscal;
- II – por requerimento de, pelo menos, 1/5 (um quinto) de seus associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo único. As Assembléias Gerais extraordinárias acontecerão mediante edital de convocação afixado na sede da entidade e ou utilizando-se os recursos de comunicação disponíveis, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

Art. 25. Quando convocadas as Assembléias Gerais deliberarão validamente:

- I – em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados quites com suas obrigações sociais;
- II – em segunda e demais convocação, com a presença de no mínimo um terço (1/3) dos associados quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo único. As Assembléias especialmente convocadas para deliberar sobre a destituição ou afastamento de diretores só procederão validamente com voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros presentes e a convocação deverá ocorrer com no mínimo dez (10) dias

Fis. 12/06/21
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

de antecedência, através de edital afixado na sede da entidade e ou utilizando-se os recursos de comunicação disponíveis.

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 26. O Conselho Diretor é o órgão administrador deliberativo do CONSEG, e terá a seguinte composição:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Conselho Consultivo.

§ 1.º A Instituição não remunera para o exercício de suas funções os membros dos cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

§ 2.º Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléias com mandato de (04) ano..

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 27. A Diretoria Executiva do CONSEG, eleita em Assembléia Geral, terá mandato de 04 anos. A diretoria executiva se reunirá mensalmente ou quando se fizer necessário e terá a seguinte composição:

- I –Diretor (a) Presidente;
- II –Diretor (a) Executivo (a);
- III –Diretor (a) Administrativo (a);
- IV –Diretor (a) Financeiro (a);
- V –Diretor (a) de Políticas Antidrogas;
- VI –Diretor (a) Social e de Assuntos Comunitários;
- VII – Secretário (a) Geral.

Parágrafo único. O mandato do Conselho fiscal será de quatro (04) anos, tendo mesmo mandato da diretoria executiva . Não poderá assumir cargo de Presidentes ou Diretor financeiros candidatos com pendência junto à receita federal referente a personalidade jurídica.

Art. 28. Compete à Diretoria Executiva:

Fls. 13/21
Thiago Marques Siqueira

- I – dirigir e administrar o CONSEG em todos os atos;
- II – convocar as Assembléias Geral, Ordinária e Extraordinária; presidir as Assembléias Gerais com exceção daquelas que não for por ela convocada;
- III – estabelecer normas, controlar e orientar as atividades e serviços do CONSEG;
- IV – elaborar o Plano Anual de Trabalho do CONSEG, submetendo-o a Assembléia Geral;
- V – prestar conta de sua gestão;
- VI – firmar termos de parcerias, convênios, projeto, contratos como órgãos dos setores: público, privado, e não governamentais que atuem em áreas afins;
- VII – admitir, conceder demissão, eliminação ou exclusão, observando os artigos constantes neste Estatuto;
- VIII – contratar pessoas, fixando-lhes seus respectivos vencimentos, direitos e obrigações;
- IX – valorizar, incentivar e promover a prática do voluntariado e o exercício do bem comum;
- X – abrir e movimentar contas bancárias, emitir, aceitar, avaliar e endossar títulos de créditos, inclusive cheques, aplicações e operações financeiras, desde que não contrariem seus objetivos sociais. Para tanto, serão necessárias assinaturas em conjunto do Diretor Presidente com os Diretores Administrativo e/ou Financeiro;
- XI – transferir, hipotecar, ou permutar bens patrimoniais, renunciar, desistir, fazer acordos, receber e dar quitação, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos e adquirir bens móveis, imóveis e semoventes, com autorização da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim;
- XII – publicar e divulgar na mídia, jornais e outros meios de comunicação, os balancetes e movimentações financeiras, notícias e atividades, tornando transparentes os atos do CONSEG;
- XIII – propor aos seus membros e à FECONSEG: reformas ou alterações do presente Estatuto.

Parágrafo único. É vedado a qualquer membro da Diretoria Executiva ou qualquer associado, praticar atos de liberalidade à custa do CONSEG bem como atos publicitários que não seja vinculado ao conselho comunitário.

Art. 29. Compete ao Diretor (a) Presidente:

- I – representar o CONSEG judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III -convocar as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinariamente;
- IV – presidir as Assembléias Gerais, com exceção daquelas que não for por ele convocada;
- V – celebrar parcerias, projetos, realizar filiação do CONSEG junto a instituições ou organizações que venham proporcionar melhoria para o CONSEG e seus membros, sem ferir a finalidade social da mesma;

Folha 14 de 24
Thiago Marques Siqueira
Tabelião Notário

- VI – admitir e demitir pessoas, fixando-lhes seus respectivos vencimentos, direitos e obrigações;
- VII – assinar conjuntamente com o Diretor financeiro, cheques, endossos, ordens de pagamento e demais documentos de valor financeiro e/ou contábil para o CONSEG;
- VIII – assinar conjuntamente com o Diretor Administrativo, acordos, parceiros, convênios, contratos e todos os documentos que importem responsabilidade administrativa para o CONSEG;
- IX – representar o CONSEG em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse do CONSEG;
- X – convocar o Conselho Fiscal ou Conselho Consultivo sempre que julgar necessário;
- XI – adquirir bens móveis, imóveis e semoventes para o CONSEG;
- XII – coordenar sua equipe de trabalhos e delegar poderes a seus subordinados;
- XIII – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente neste Estatuto;
- XIV- Encaminhar relatório e participar a FECONSEG ou representante regional Sul das ações fortalecido as parceria em ações preventivas

Art. 30. Compete ao Diretor (a) Executivo:

- I – substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o cargo de Diretor Presidente no caso de vacância, até o termo de seu mandato;
- III – prestar de modo Geral sua colaboração ao Diretor Presidente;
- IV – providenciar os registros e publicações;
- V – quando substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos, assinar conjuntamente com o Diretor Administrativo e/ou financeiro todos os documentos;
- VI – coordenar sua equipe de trabalho e delegar poderes a seus subordinados;
- VII – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente, neste Estatuto.

Art. 31. Compete ao Diretor Administrativo:

- I – coordenar e dirigir as atividades gerais e administrativas do CONSEG;
- II – elaborar e submeter aos sócios o Plano Anual de Trabalho;
- III – elaborar o Organograma Funcional do CONSEG e submetê-lo a apreciação e aprovação em Assembléia Geral;
- IV – assinar conjuntamente com o Diretor Presidente, acordos, parceiros, convênios, contratos e todos os documentos que importem responsabilidade administrativa para CONSEG;
- V – administrar os bens móveis, imóveis e semoventes adquiridos pelo CONSEG;
- VI – coordenar sua equipe de trabalho e delegar poderes a seus subordinados;

Fis. 15121
Thiago Marques Guedes
Assessor Substituto

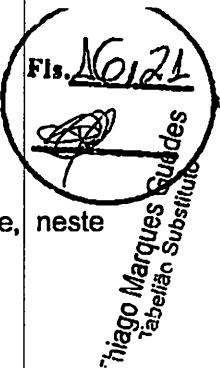
VII – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente, neste Estatuto.

Art. 32. Compete ao Diretor (a) Financeiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos membros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia toda a escrituração;
- II – elaborar, conjuntamente com o Conselho Diretor o Orçamento Anual do CONSEG;
- III – pagar as contas autorizadas pelo Diretor Presidente;
- IV – assinar conjuntamente com o Diretor Presidente, cheques, endossos, ordens de pagamento e demais documentos de valor financeiro e/ou contábil para o CONSEG;
- V – controlar o serviço de caixa, zelando pela guarda do patrimônio social do CONSEG;
- VI – conservar o sob sua guarda os livros contábeis e despachar o expediente;
- VII – zelar pela fiel observância do Orçamento aprovado e autorizar as despesas previstas no mesmo;
- VIII – apresentar os relatórios e despesas sempre que for solicitado;
- IX – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do CONSEG, incluindo o relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- X – conservar sob sua guarda os documentos relativos a tesouraria;
- XI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- XII – encaminhar anualmente aos membros, relatório de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos e parcerias, bem como os pareceres do Conselho Fiscal sobre os balancetes e o balanço anual;
- XIII – coordenar sua equipe de trabalho e delegar poderes a seus subordinados;
- XIV – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente, neste Estatuto.

Art. 33. Compete ao Diretor (a) de Políticas Antidrogas:

- I – elaborar, conjuntamente com o Conselho Diretor o planejamento anual de ações;
- II – planejar, promover projetos e ações que visem a redução de danos no âmbito territorial do CONSEG em parceria com outros diretores;
- III – organizar e dirigir os eventos desenvolvidos pelo CONSEG;
- IV – formar grupos de trabalho para auxiliá-lo nos assuntos referentes às políticas antidrogas e em ações educativas do CONSEG;
- V – coordenar sua equipe de trabalho e delegar poderes a seus subordinados;



VI – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente, neste Estatuto.

Art. 34. Compete ao Diretor (a) Social e de Ações Comunitárias:

- I – elaborar, conjuntamente com o Conselho Diretor o planejamento anual de ações;
- II – planejar, promover projetos de Ação Social;
- III – coordenar e dirigir núcleos de trabalho e desenvolvimento social;
- IV – publicar e divulgar na mídia, jornais e outros meios de comunicação, todos os eventos realizados pelo CONSEG;
- V – planejar e coordenar a realização de eventos de saúde, educação e cultura;
- VI – coordenar sua equipe de trabalho e delegar poderes a seus subordinados;
- VII – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente, neste Estatuto.

Art. 35. Compete ao Secretário Geral.

- I – Secretariar as reuniões das Assembléias do Conselho Diretor e redigir as Atas;
- II – Manter em ordem os documentos e demais papéis que importem à Secretaria do CONSEG;
- III – Exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente, neste Estatuto.

Art. 36. Os membros da Diretoria Executiva perderão o mandato quando:

- I – cometarem grave afronta aos princípios do CONSEG especificado no presente no presente estatuto;
- II – abandonarem o cargo sem prévia comunicação;
- III – malversação ou dilapidação do patrimônio do CONSEG.
- IV – Em caso de afastamento temporário ou definitivos de qualquer membro da diretoria os cargos serão preenchidos escalonado.

§ 1.º Todo afastamento temporário de qualquer membro do Conselho Diretor deverá ser notificado a Secretaria, sob pena de ser considerado abandono, tendo como consequência a perda do mandato.

§ 2.º Cinco (05) faltas consecutivas não justificadas resultará automaticamente em perda do mandato.

Art. 37. O CONSEG não remunerará seus dirigentes que atuem no Conselho Diretor.



DO CONSELHO FISCAL

Art. 38. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização financeira e contábil do CONSEG, composto por (02) membros titulares e (02) membros suplentes, todos pertencentes ao quadro de sócios e eleitos juntamente com a Diretoria Executiva.

§ 1.º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva 04 anos.

§ 2.º No caso de vacância de um Conselheiro Titular, seu suplente assumirá o mandato.

Art. 39. Compete ao Conselho Fiscal:

I – requisitar do Diretor Financeiro, documentos comprobatórios das operações econômicos financeiras realizadas pelo CONSEG;

II – dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábeis do CONSEG, oferecendo as ressalvas que julgar necessária;

III – examinar livros, documentos e correspondências do CONSEG;

IV – opinar sobre os balanços, relatórios e desempenhos financeiros, contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres aos órgãos superiores do CONSEG;

V – acompanhar o trabalho de eventuais Auditores Externos independentes;

VI – opinar, sempre que necessário, sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do CONSEG;

VII – comparecer quando convocados, as Assembléias para esclarecer sobre seus pareceres;

VIII – opinar quanto à dissolução ou liquidação do CONSEG.

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 40. O CONSEG terá um Conselho Consultivo, que será formado por autoridades que compõem o Sistema de Segurança Pública e de Defesa Social, convidadas pelo Presidente da Diretoria Executiva da entidade, para assessorar o Conselho Diretor em assuntos relacionados ao alcance dos seus fins.

Parágrafo único . Na impossibilidade da presença do titular, será reconhecido o seu representante legal.

Art. 41. Compete ao Conselho Consultivo:

Fls. 18/21

Mauro Marques Guedes
Assessor Substituto

- I – assessorar o Conselho Diretor;
- II – manifestar-se sobre planos e programas do Conselho Diretor, bem como outros assuntos que lhe for submetido;
- III – encaminhar o Conselho Diretor e a Assembléia Geral, manifestações sobre questões que julgar importante;
- IV – apreciar quando solicitado, as decisões do Conselho Diretor em grau de recurso, relatando-as quando for o caso, as Assembléias Gerais;
- V – a pedido do Conselho Diretor, opinar sobre questões omissas nas deliberações das Assembléias e/ou Estatuto.

DAS DIRETORIAS TERRITORIAIS OU REGIONAIS

Art. 42 As Diretorias Territoriais serão criadas pela Diretoria Executiva, como órgãos intermediários e aglutinadores de determinado número de Conselhos Comunitários de Segurança, com vistas à implementação da política da **FECONSEG/MT E CONSEG DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, em proveito da segurança pública e da qualidade de vida do cidadão.

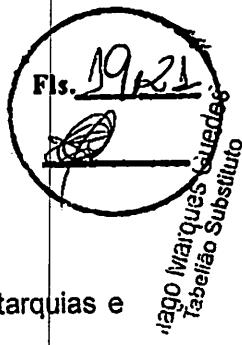
Art. 43 Compete às Diretorias Territoriais:

- I – zelar pelo bom funcionamento e correta execução dos trabalhos representando os Conselhos Comunitários de Segurança no seu território de atuação como diretor distrital;
- II – representar o Presidente do CONSEG no seu território, quando se fizer necessário, desempenhando as tarefas que lhe forem delegadas, mantendo sempre em sintonia e harmonia com a diretoria executiva;
- III – resolver os casos omissos e necessários dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG que lhe forem delegados;
- IV – enviar ocorrências e relatórios mensais das atividades da Diretoria Territorial ao Presidente do **CONSEG DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**.
- V – Elaborar Projetos da sua área distrital buscando recurso junto à diretoria executiva para que seja aplicado na sua área de atuação.

CAPITULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 44. O Patrimônio do CONSEG será constituído por:

- I – contribuições de Membros;



- II – aquisições e doações de bens móveis, imóveis e semoventes;
- III – ações de Títulos da dívida pública;
- IV – recursos oriundos de projetos encaminhados a órgãos públicos, privados, Autarquias e outras entidades não-governamentais;
- V – Contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privados, nacionais ou estrangeiras.
- VI – Contratação através de fomento com órgãos públicos, dos poderes Judiciário, legislativo e executivo

Parágrafo único. No caso de dissolução do CONSEG, o seu patrimônio será destinado à outra associação com os mesmos fins de segurança publica sem fins lucrativos, no âmbito de Campo Novo do Parecis/MT

CAPITULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 45 Os recursos financeiros necessários à manutenção do CONSEG poderão ser obtidos por:

- I – termos de parcerias, convênios e contratos, firmados como o Poder público para o financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II – contratos e acordos firmados com empresas e agências, nacionais e internacionais;
- III – rendimentos e aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- IV – doações, legados e heranças;
- V – Recebimento de direitos autorais.

CAPITULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 46 A Prestação de contas do CONSEG obedecerá:

- I – os princípios da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a Publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do CONSEG, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – a realização de Auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria;

Fls. 20/21

IV – a prestação de Contas de todos os recursos e bens recebidos, de origem pública, será feita conforme determina o Parágrafo único do Art. 70. da Constituição Federal.

Diego Marques Guedes
Tabelião Substituto

CAPITULO VII **DAS ELEIÇÕES, MANDATO E PROCESSO ELEITORAL**

Art. 47A eleição para membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal se realizará a cada 04 (quatro anos) podendo reeleição por mais um mandato, sob a presidência e responsabilidade solidária de uma Comissão Eleitoral composta por três membros efetivos do Conselho e da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - FECONSEG, ocorrerá por votação direta e secreta, podendo dar-se do seguinte modo:

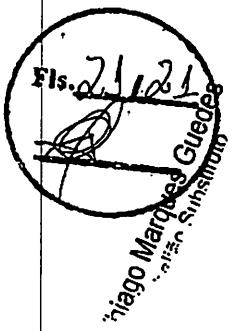
- I - Por aclamação, caso haja apenas uma chapa inscrita para disputar o pleito;
- II - Por maioria simples de votos dos membros efetivos presentes, quando houver mais de uma chapa inscrita para disputar o pleito.

Art. 48 Trinta (30) dias antes à data prevista da eleição, será eleita em Assembléia uma comissão especificamente para constituir o regimento da eleição, sendo esta comissão, dissolvida logo após o processo eleitoral;

Art. 49A eleição deverá ocorrer até 10(dez) dias antes do término do mandato do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, em Assembléia especialmente convocada para este fim;

Art. 50. Só poderá se candidatar o sócio quite com suas obrigações sociais, com no mínimo seis (06) meses de filiação, em pleno gozo de seus direitos, de acordo com as disposições deste Estatuto e mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais;

Art. 51. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.



CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. O presente estatuto só poderá ser reformado a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos membros, em Assembléia Geral ou convocada pela FECONSEG-MT, especificamente para este fim, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Parágrafo único. O CONSEG adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 53. Em não sendo realizadas eleições no prazo regulamentar, o Presidente da FECONSEG-MT, nomeará uma Diretoria Provisória por até seis meses de mandato.

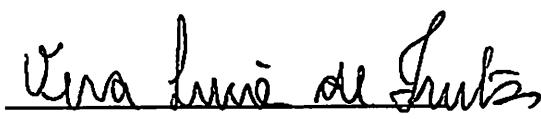
Parágrafo único. A Diretoria Provisória, depois de nomeada, deverá promover as eleições da entidade, nos termos deste Estatuto e no prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 54. O CONSEG será dissolvido por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada pela FECONSEG-MT para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Fica a FECONSEG-MT como fiel depositário dos patrimônios.

Art. 55. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral em qualquer época, ou convocada pela FECCNSEG-MT.

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, 09 de outubro de 2020.


Presidente CONSEG/CNP/MT


Vina Lúcia de Freitas
1º Secretária CONSEG/CNP/MT

**TABELIONATO GUEDES – 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
Rua Bahia, 989-NE, centro – CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764**

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, de 09 de outubro de 2020, e o estatuto social reformado, foram averbados nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro nº A-14 – Fl(s). 37/46vº - Registro nº 293, sob o protocolo nº 1.199.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parecis – MT, 24 de março de 2021.

*Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto*

**Bel. THIAGO MARQUES GUEDES
TABELIÃO SUBSTITUTO**

Mister se faz observar o seguinte: a) Pela averbação o requerente paga R\$ 128,90, com fulcro no item 38, b, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial; b) O presente instrumento, compreendendo Ata, Estatuto Social Reformado, possui 21 (vinte e uma) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e assinadas.

**TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO Bel. Tabelionato Guedes da Silva Lima - Tabelio / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/fax: (065) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIAIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/tjmt**

**Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso**

Ato de Notas e Registro

Cod. Cartório: 400 Cod. Atc(s): 107 108

Selo de Controle Digital: BNX 52278

Valor: R\$ 128,90

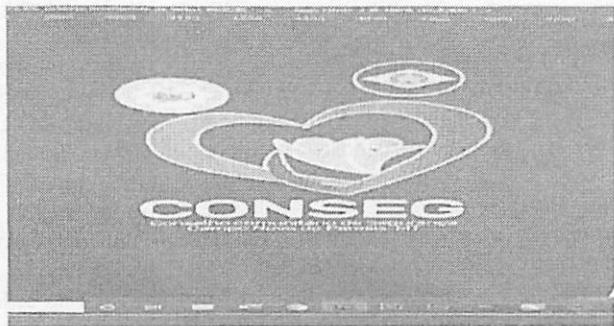
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



**Selo de Controle Digital
Código da Serventia: 040**

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO
Tabelionato Guedes da Silva Lima - Thiago Marques Guedes
Tabelião Tabelionato Guedes da Silva Lima - Thiago Marques Guedes
Andréia Nogueira Guedes Janelma Marques Silveira
Escrivente Juramentada Escrivente Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

*Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto*



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, TENDO POR FINALIDADE, ELEIÇÃO DA DIRETORIA, GESTÃO 2021 à 2025, DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA

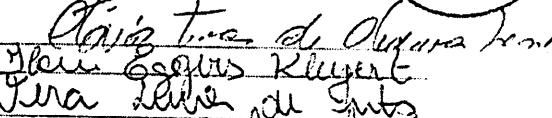
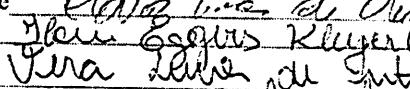
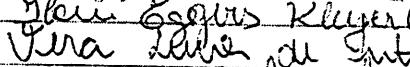
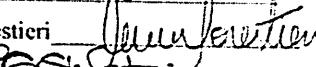
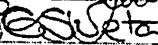
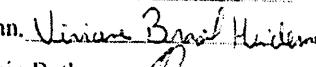
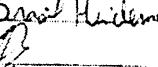
Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2021, às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis - MT, situada na Av: Porto Velho NE, centro, reuniram-se a comunidade e os membros do Conselho Comunitário de Segurança Campo Novo do Parecis/MT- CONSEG: CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA, com a abertura do da reunião feita pela secretária Vera Lucia de Freitas, em primeira convocação às 19hs30 e em segunda e última convocação às 20hs. Sob a comissão eleitoral :Presidente: Iloni Eggers, Secretária: Vera Lucia de Freitas, Membro: Viviane Brasil Heidermann. O presidente atual do CONSEG/CNP/MT, Otávio Turra de Oliveira Leme, iniciou a Assembléia Geral cumprimentando a todos os presentes, com a posse da palavra, iniciou os trabalhos ressaltando a importância da participação e comprometimento de todos os membros do Conselho Comunitário no desempenho de suas atividades, bem como ressaltando o perfil necessário do cidadão para participar da gestão de um Conselho Comunitário de Segurança, e as atribuições de cada Diretor. Em seguida o Sr. Presidente fez a leitura do Edital de convocação, conforme normas regimentais da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública de MT, conforme Lei nº 10.931 de 15 de Agosto de 2.019, Artigo 11. Dando continuidade, foi apresentado a chapa única inscrita, onde foi votado por unanimidade, onde fica da seguinte forma : **Presidente:** Sr. Otávio Turra de Oliveira Leme, assessor parlamentar, brasileiro, solteiro, portador do RG: 17322669, Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 007.336.851-29, nascido em 23 de agosto de 1985, natural de Londrina/PR, residente na Rua Juriti s?n, qd 51 LT 05º – Bairro: Jardim Olenka. **Diretor Executivo :** Iloni Eggers Kleinert, telefonista, brasileira, casada, portadora do RG: 1843942-0 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 019.716.239-89, nascida no dia 05 de outubro de 1975, natural de Perola D'Oeste/PR, residente na Rua Gaivota Nº 595 NE, Bairro: Olenka. **Secretária Geral:** Vera Lucia de Freitas, professora, brasileira, divorciada, portadora do RG: MG 3565186 - Órgão Exp. PCEMG/MG, CPF: 395.128.196-00, nascida no dia 31 de outubro de 1960, natural de Uberlândia/MG, residente na Rua Sucupira Nº 1349 NE. Bairro: Nossa Senhora Aparecida. **Diretor Administrativo:** Elisangela Borges de Freitas Forestieri, nutricionista, brasileira, casada, portadora do RG: 6308798-0 - Órgão Exp. SESPR/PR, CPF: 016.918.229-06, nascida no dia 15 de maio de 1976, natural de Iporã/PR, residente na Av. Lions Internacional 57 Qd 14,LT05 NE, Bairro: Alvorada. **Diretor Financeiro:** Zulmira Gomes da Silva Neta, aposentada, brasileira, viúva, portadora do RG: M3 152470 - Órgão Exp. SSP/MG, CPF: 248.406.376-87, nascida no dia 06 de julho de 1960, natural de Uberaba/MG, residente na Av. Mato Grosso N 830 NE, Centro. **Diretor de Políticas Antidrogas:** Viviane Brasil Heidemann, contadora, brasileira, casada, portadora do RG:1270236-6 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 919.804.291-20, nascida no dia 16 de abril de 1984, natural de Tangará da Serra/MT, residente na Rua Carlos Bezerra, Nº 500 NW, Residencial Tarumã - Casa: 02 , Bairro: Olenka. **Diretor Social e de Assuntos Comunitários.**

(Handwritten signatures of the elected members: Presidente, Diretor Executivo, Secretária Geral, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de Políticas Antidrogas, and Diretor Social e de Assuntos Comunitários.)

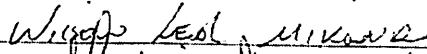
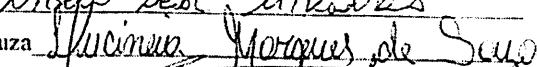
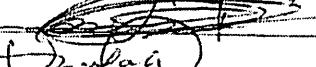
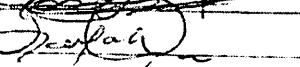
Eladio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, brasileiro, casado, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSP/RS, CPF: 913.752.580-87, nascido no dia 15 de setembro de 1975, natural de Cândido Godói/RS, residente na Rua Goiás Nº 386 NE, Bairro: Centro CONSELHO FISCAL; Titular : Wilson Leal Miranda, servidor público, brasileiro, união estável, portador do RG: 14958457 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 000.730.991-04, nascido no dia 03 de agosto de 1982, natural de Nortelândia/MT, residente na Rua Juriti Nº 577 NW, Bairro: Olenka, Suplente Lucineia Marques de Souza (titular), assessora parlamentar, brasileira, divorciada, portadora do RG: 0828465-2, Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 912.449.431-34, nascida no dia 02 de março de 1972, natural de Tangará da Serra/MT, residente na Rua Vinte e Seis, Qd. 283, lt. 08, Bairro: Jardim das Palmeiras, Titular Fabio de Araújo Pompermayer, brasileiro, solteiro, Servidor Público, escolaridade: Superior em Gestão Ambiental,natural de Pontes e Lacerda /MT, data de nascimento: 12/09/1979, filiação: Dilson Pompermayer e Cersina de Araújo Pompermayer, portador da cédula de identidade 973.042 SSP/MT, CPF:861.469.711-20,Título de Eleitor:190959818/80 Zona 060.seção : 0038, residente na Rua Andiroba Nº725 NE, bairro : Jardim Alvorada ; suplente: João Jose de Oliveira Santos, assessor parlamentar, brasileiro, casado, portador do RG: 30388992 - Órgão Exp. SSP/PR, CPF: 414.280.489-87, nascido no dia 09 de setembro de 1958, natural de Duque de Caxias /RJ, residente na Rua Roberto Carlos Brólio Nº 659 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida. O presidente eleito Senhor Otávio Turra de Oliveira Lima, parabeniza a nova Diretoria e ressalta a importância da necessidade da atuação da sociedade civil, assim como dos Conselhos Comunitários em trabalhar juntamente com os órgãos competentes. Em seguida o presidente deu por encerrada a Assembléia Geral as 20hs30 min e eu, Vera Lucia de Freitas. Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e apreciada, firma o Presidente da Assembléia a veracidade da mesma, que foi aprovada por todos, sendo assinada por mim, Secretária, pelo Presidente e demais membros.

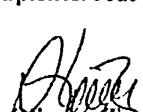
Thiago Marques Guedes
Tatuzito

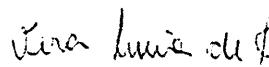
ASSINATURAS:

- 1- Presidente: Otávio Turra de Oliveira Leme 
- 2- Diretor Executivo : Iloni Eggers Kleinert 
- 3- Secretaria Geral: Vera Lucia de Freitas. 
- 4- Diretor Administrativo: Elisangela Borges de Freitas Forestieri 
- 5- Diretor Financeiro: Zulmira Gomes da Silva Neta 
- 6- Diretor de Políticas Antidrogas: Viviane Brasil Heidemann. 
- 7- Diretor Social e de Assuntos Comunitários: Eládio Antônio Both 

CONSELHO FISCAL

- 8- Titular : Wilson Leal Miranda 
- 9- Suplente Lucineia Marques de Souza 
- 10-Titular Fabio de Araújo Pompermayer 
- 11- Suplente: João Jose de Oliveira Santos 


 Otávio de Oliveira Turra Leme
PRESIDENTE CONSEG/CNP/MT
CONSEG/CNP/MT


 Vera Lucia de Freitas
 Secretária

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de Setembro de 2021.

TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária, de 28 de setembro de 2021, foi averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Secretaria, no Livro nº A-15 - Fl(s). 062v/063 - Registro nº 293 sob o protocolo nº 1.307.

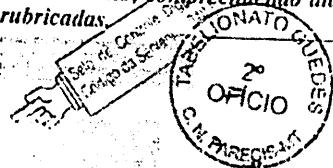
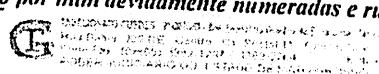
O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parecis - MT, 10 de fevereiro de 2022.

**Bel. JANAINA MARQUES SILVA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

**Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada**

Mister se faz observar o seguinte: a) Pela averbação o requerente paga R\$ 86,90, com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial; b) O presente instrumento, compreendendo ata, possui 02 (duas) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e rubricadas.



**Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso**

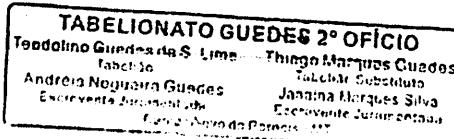
Ato de Notas e Registro

Cod Cartório 40 Cod Ato(s) 107

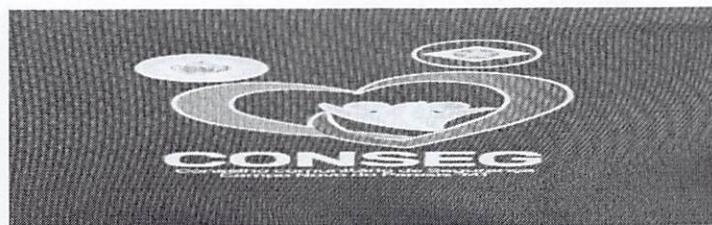
Selo de Controle Digital: BQX 18172

Valor: R\$ 86,90

Consulte www.tmt.jus.br/seios



**Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada**



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

ATA ORDINÁRIA Nº 02/2022 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA CAMPO NOVO DO PARECIS/MT. CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2022, às 19hs, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência de Campo Novo do Parecis - MT, situada na Av: Goias Nº 614-NE, 1º Piso, sala 02 e 03 - Centro , NE, centro, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário de Segurança Campo Novo do Parecis/MT- CONSEG, Presidente: Otávio Turra de Oliveira Leme, Diretor Executivo : Iloni Eggers Kleinert, Secretária Geral: Vera Lucia de Freitas, Diretora Administrativo: Elisangela Borges de Freitas Forestieri, Diretora Financeira: Zulmira Gomes da Silva Neta, Diretor de Políticas Antidrogas: Viviane Brasil Heidemann, Diretor Social e de Assuntos Comunitários: Eládio Antônio Both, Conselho Fiscal: Titular: Wilson Leal Miranda, Suplente: Lucineia Marques de Souza, Titular : Fábio Araújo Pompermayer, Suplente : João Jose de Oliveira Santos. Todos os membros residentes nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT. O presidente senhor Otavio da as boas vindas a todos, a senhora Vera Lucia da pauta 01: informa sobre as atividades atribuída a senhora Viviane que nos informou da seguinte forma , quanto a parceria com senhor Fabio do AGEM será marcada uma reunião com o mesmo, a parceria com a Patrulha Maria da Penha, participaremos da próxima reunião que se dará nesta sexta feira, a parceria com o IFMT, ela nos informa que o mesmo havia sido desativado, mas a escola já esta providenciando o retorno do mesmo, Ela também conseguiu a parceria com a Faculdade Ágora, para atendimento as pessoas que necessitarem a partir do aplicativo, pauta 02- Repasse da reunião com o prefeito sobre a construção da delegacia, onde a mesma nos repassa que a prefeitura ia dispor de 3 milhões para construção da delegacia, que foi feito a doação para a finalização do projeto senhora Denise Vendrusculo, pauta 03- comissão para desenvolver a ação de parceria com a PM, Patrulha Maria da Penha- Viviane, Zulmira e Iloni, pauta 04: em reunião com o Drº Felipe – Promotor de Justiça, onde o mesmo pediu para atendermos um pedido de compra de armas longas a Policia Militar de Campo Novo do Parecis – MT, sendo estas, Fuzil e Galge Cal. 12. Este Conselho em reunião com a Policia Militar, através de seu representante, o Sub Tem. PM

Desluta:

Domingos

José

Fábio

João

Denise

R.Silva que explanou a necessidade de aquisição do referido armamento, tendo em vista que nosso município é celeiro na produção agropecuária e as propriedades rurais sofrem constantes ataques de quadrilhas especializadas e fortemente armadas que roubam defensivos agrícolas, maquinários, adubos, caminhões, além de saquearem as sedes das fazendas, mantendo as famílias reféns ate o termino da ação delituosa. Desta forma , a 16^a Companhia Independente de Policia Militar de Campo Novo do Parecis – MT, possui a grande necessidade de aquisição de armas longas para suprir suas necessidades de enfrentamento a essas quadrilhas, tendo em vista que o numero de armas disponível na referida unidade é insuficiente para o efetivo que possui e suas demandas operacionais. Diante de tal demanda, ficou acordado a compra de 02 (dois) FUZIL T 4 TAURUS, CAL.5,56 E 04 (quatro) ESPINGARDA PUMP MILITARY 3.0,CAL .12, que após debate com os conselheiros, foi LIBERADA a compra através do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT. Diante da aprovação, segue em anexo, projeto e convenio tratado com as empresas responsável pela venda das referidas armas. Sem mais para o momento encerro esta ata e segue as assinaturas dos membros deste conselho.

1- ASSINATURAS:

- 1- Presidente: Otávio Turra de Oliveira Leme *Otávio Turra de Oliveira Leme*
- 2- Diretor Executivo : Iloni Eggers Kleinert *Iloni Kleinert*
- 3- Secretária Geral: Vera Lucia de Freitas *Vera Lucia de Freitas*
- 4- Diretor Administrativo: Elisangela Borges de Freitas Forestieri *Elisangela Forestieri*
- 5- Diretor Financeiro: Zulmira Gomes da Silva Neta *Zulmira Neta*
- 6- Diretor de Políticas Antidrogas: Viviane Brasil Heidemann, *Viviane Brasil Heidemann*
- 7- Diretor Social e de Assuntos Comunitários: Eládio Antônio Both *Eládio Both*

CONSELHO FISCAL

- 8- Titular : Wilson Leal Miranda *Wilson Leal Miranda*
- 9- Suplente Lucinéia Marques de Souza *Lucinéia Marques de Souza*
- 10-Titular Fabio de Araujo Pompermayer *Fabio de Araujo Pompermayer*
- 11- Suplente: João Jose de Oliveira Santos *João Jose de Oliveira Santos*

Otavio de Oliveira Turra Leme

PRESIDENTE CONSEG/CNP/MT

Vera Lucia de Freitas

Secretária CONSEG/CNP/MT



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

Fis 01/06

**ATA de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 06 , COM A
FINALIDADE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO
FISCAL 2021 A 2025 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE
CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - CONSEG**

Aos 23 dias do mês de setembro de 2022, às 19h15min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis - MT, situada na Av: Porto Velho 385- NE, centro, reuniram-se, a comunidade e os membros do CONSEG, com a abertura da reunião feita pelo presidente atual Sr. Otavio Turra Leme, em primeira convocação as 19:30hs e em última convocação as 20 hs. Em seguida o Sr. Otavio, deu as boas-vindas a todos e desejou um excelente evento, convidando a mim, Viviane Brasil Heidemann, secretaria a sessão, o que aceitei. A pedido da Presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: (a) alteração da Diretoria executiva e Conselho fiscal (b) outros assuntos. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente apresentou sua carta de desligamento do cargo de presidente, apresentando sua intenção de continuar na diretoria executiva, em seguida a Sr^a Elisangela Forestieri apresentou também a carta de desligamento do cargo de diretora administrativa, também com a intenção de continuar na diretoria executiva, ambos desligamentos foram aceitos em unanimidade. O Sr. Fabio apresentou o termo de defesa de desligamento, justificando sua ausência nas assembleias e solicitando em continuar no conselho fiscal. Em seguida foi sugerido e aprovado a nova composição da diretoria que se estabeleceu da seguinte forma:
Presidente: Eládio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, brasileiro, casado, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87, nascido no dia 15 de setembro de 1975, natural de Cândido Godoi/RS, residente na Rua Dorvalino Minosso Nº 824 NE, Bairro: Nossa Senhora Aparecida.
Diretor Executivo: Viviane Brasil Heidemann, contadora, brasileira, casada, portadora do RG:1270236-6 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 919.804.291-20, nascida no dia 16 de abril de 1984, natural de Tangará da Serra/MT, residente na Rua Carlos Bezerra, Nº 500 NW, Residencial Tarumã - Casa: 02 , Bairro: Olenka.
Diretor Administrativo: Fabio de Araujo Pompermayer, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 973.042 SSP/MT, CPF:861.469.711-20, residente a Rua Luca, QD 19, Lt 17, Jardim Italia.
Secretária Geral: Vera Lucia de Freitas, professora, brasileira, divorciada, portadora do RG: MG 3565186 - Órgão Exp. PCEMG/MG, CPF: 395.128.196-00, residente na Rua Sucupira Nº 1349 NE. Bairro: Nossa Senhora Aparecida.
Diretor Financeiro: Zulmira Gomes da Silva Neta, aposentada, brasileira, viúva, portadora do RG: M3152470 - Órgão Exp. SSP/MG, CPF: 248.406.376-87, nascida em 06 de julho de 1960, natural de Uberaba/MG, residente na Av. Mato Grosso N 830 NE, Centro.
Diretor de Políticas Antidrogas: Otávio Turra de Oliveira Leme, assessor parlamentar, brasileiro, solteiro, portador do RG: 17322669, Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 007.336.851-29, nascido em 23 de agosto de 1985, natural de Londrina/PR, residente na Rua Juriti Nº 59, qd 51 LT 05^a – Bairro: Jardim Olenka.
Diretor Social e de Assuntos Comunitários: Iloni Eggers Kleinert, telefonista, brasileira, casada, portadora do RG: 1843942-0 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 019.716.239-89, nascida no dia 05 de outubro de 1975, natural de Perola D'Oeste/PR, residente na Rua Gaivota Nº 595 NE, Bairro: Olenka.
CONSELHO FISCAL: Titular: Wilson Leal Miranda, servidor público, brasileiro, união estável, portador do RG: 14958457 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 000.730.991-04, nascido no dia 03 de agosto de 1982, natural de Nortelândia/MT, residente na Rua Juriti Nº 577 NW. Bairro: Olenka; Titular: Elisangela Borges de Freitas

Janaina Marques Sines
Escrivente Jurado



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

Fis 02
Jandina Mar
Escreve

Forestieri, nutricionista, brasileira, casada, portadora do RG: 6308798-0 - Órgão Exp. SESP/PR, CPF: 016.918.229-06, nascida no dia 15 de maio de 1976, natural de Iporã/PR, residente na Av. Lions Internacional nº 411. Bairro: Alvorada. O Presidente designado Sr. Eládio Antônio Both , após feita as alterações e recomposições, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra , a Srª. Viviane solicitou a compra de um notebook, com mouse e um hd externo, em que todos os presentes concordaram com a compra, logo após o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata,o que eu fiz, como secretária, em duas vias de igual teor, em três folhas digitadas e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente eleito, por mim, secretária e por todos os demais presentes.

Diretoria Executiva:

Presidente: Sr. Eládio Antônio Both

Diretor Executivo: Viviane Brasil Heidemann

Secretaria Geral: Vera Lucia de Freitas

Diretor Administrativo: Fabio de Araujo Pompermayer

Diretor Financeiro: Zulmira Gomes da Silva Neta

Diretor de Políticas Antidrogas: Otávio Turra de Oliveira Leme

Diretor Social e de Assuntos Comunitários: Iloni Eggers Kleinert

TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata de Assembleia Extraordinária, de 23 de setembro de 2022, foi averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro nº A-15 - Fl(s). 263 - Registro nº 293, sob o protocolo nº 1371.

O referido é verdade. Estou fé.

Campo Novo do Parecis - MT, 04 de outubro de 2022.

Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

Bel. JANAINA MARQUES SILVA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Mister se faz observar o seguinte: a) Pela averbação o requerente paga R\$ 86,90, com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial b) O presente instrumento, compreendendo ata, possui 02 (duas) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e rubricadas.

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - 03, Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - CEP: 78.360-000
Fone/Fax: (65) 3382-1267 / 3382-2764 - Email: tabelionatoguedes@iguanas.com.br
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso - CNS: 063818
Ato de Notas e Registro.
Cod Cartório: 40 Cod. Ato(s) 107
Selo de Controle Digital: BUF 83885
Selo de Controlador: R\$ 86,90
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



2º
OFÍCIO
C.N. PARECIS

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO
Teodolino Guedes da Silva Lima - Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto
Andréia Nogueira Guedes - Escrevente Juramentada
Janaina Marques Silva - Escrevente Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT



RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA ATUALIZADA

Presidente: Eládio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, brasileiro, casado, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87, nascido no dia 15 de setembro de 1975, natural de Cândido Godói/RS, residente na Rua Dorvalino Minosso Nº 824 NE, Bairro: Nossa Senhora Aparecida.

Diretor Executivo: Viviane Brasil Heidemann, contadora, brasileira, casada, portadora do RG: 1270236-6 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 919.804.291-20, nascida no dia 16 de abril de 1984, natural de Tangará da Serra/MT, residente na Rua Carlos Bezerra, Nº 500 NW, Residencial Tarumã - Casa: 02 , Bairro: Olenka.

Diretor Administrativo: Fabio de Araujo Pompermayer, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 973.042 SSP/MT, CPF: 861.469.711-20, residente a Rua Luca, QD 19, Lt 17, Jardim Italia.

Secretária Geral: Vera Lucia de Freitas, professora, brasileira, divorciada, portadora do RG: MG 3565186 - Órgão Exp. PCEMG/MG, CPF: 395.128.196-00, residente na Rua Sucupira Nº 1349 NE. Bairro: Nossa Senhora Aparecida.

Diretor Financeiro: Zulmira Gomes da Silva Neta, aposentada, brasileira, viúva, portadora do RG: M3152470 - Órgão Exp. SSP/MG, CPF: 248.406.376-87, nascida em 06 de julho de 1960, natural de Uberaba/MG, residente na Av. Mato Grosso N 830 NE, Centro.

Diretor de Políticas Antidrogas: Otávio Turra de Oliveira Leme, assessor parlamentar, brasileiro, solteiro, portador do RG: 17322669, Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 007.336.851-29, nascido em 23 de agosto de 1985, natural de Londrina/PR, residente na Rua Juriti Nº 59, qd 51 LT 05^a – Bairro: Jardim Olenka.

Diretor Social e de Assuntos Comunitários: Iloni Eggers Kleinert, telefonista, brasileira, casada, portadora do RG: 1843942-0 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 019.716.239-89, nascida no dia 05 de outubro de 1975, natural de Perola D'Oeste/PR, residente na Rua Gaivota Nº 595 NE, Bairro: Olenka.

CONSELHO FISCAL:

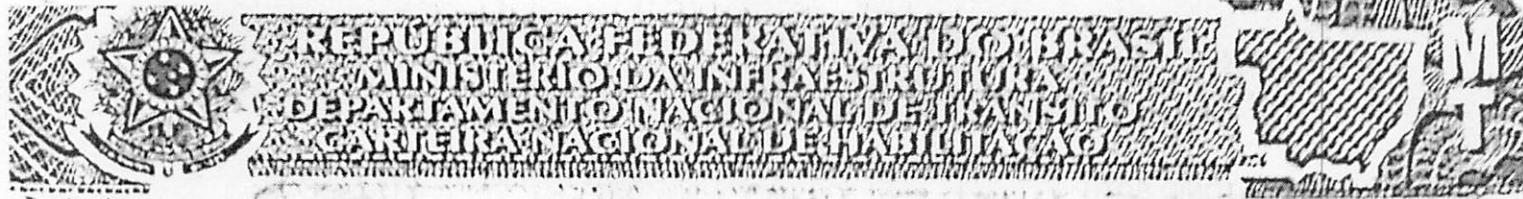
Titular: Wilson Leal Miranda, servidor público, brasileiro, união estável, portador do RG: 14958457 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 000.730.991-04, nascido no dia 03 de agosto de 1982, natural de Nortelândia/MT, residente na Rua Juriti Nº 577 NW. Bairro: Olenka;

Titular: Elisangela Borges de Freitas Forestieri, nutricionista, brasileira, casada, portadora do RG: 6308798-0 - Órgão Exp. SESP/PR, CPF: 016.918.229-06, nascida no dia 15 de maio de 1976, natural de Iporã/PR, residente na Av. Lions Internacional nº 411. Bairro: Alvorada.

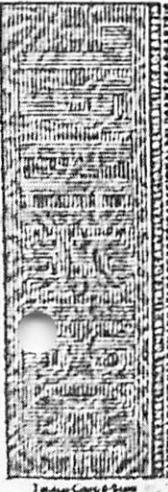
**ELADIO ANTONIO
BOTH:
91375258087**

Assinado digitalmente por ELADIO ANTONIO BOTH
91375258087
DNI-BR, C-NP-e-Pres, OU-000001010005772
OU-Presencial e Recado Federal do Brasil - RFB, OU-RFB
e-CPF A1, OU-AC SERASA RFB, OU-00000618000130,
OU-PRESENCIAL, CN-ELADIO ANTONIO BOTH 91375258087
Rezzo: Eu sou o autor desse documento
Local: Belo Horizonte
Data: 2022-09-26 15:02:43

Eládio Antônio Both
Presidente



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2076518171



PROIBIDO PLASTIFICAR
2076518171

NOME

ELADIO ANTONIO BOTH



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

1058961721 SSPC RS

CPF

913.752.580-87

DATA NASCIMENTO

15/09/1975

FILIAÇÃO

ANTONIO LEO BOTH

NELI MARIA BOTH

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.



Nº REGISTRO

01526550983

VALIDADE

14/12/2025

1ª HABILITAÇÃO

12/02/1997

OBSERVAÇÕES

EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

DATA EMISSÃO

12/01/2021

Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT

LAPIS NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

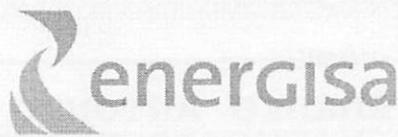
ASSINATURA DO EMISSOR

**84610385084
MT647321793**

MATO GROSSO

SUA FATURA CHEGOU!

ELADIO ANTONIO BOTH



ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA DORVALINO MINOSO, 824 - NE 0550805143000 78360-000 - RUA DORVALINO MINOSO
NOSSA SENHORA APARECIDA
CAMPO NOVO DO PARECIS (AG: 55)
GRUPO/SUBGRP.: MTC-CONVENTIONAL BAIXA TENSÃO / B1
CLASSE/SUBCLS.: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
ROTEIRO: 013 - 0055 - 026 - 0620
Nº DO MEDIDOR: 00002102559
MATRÍCULA: 3213597-2021-8-9

LIGAÇÃO: TRIFASICO
DOM. BANC.:
DOM. ENT.:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13 020.425-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série: B NF: 014.987.343

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
6/3213597-2

0800 646 4196 /energisa
www.energisa.com.br 65 9 9999-7974

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO. UTILIZE O CÓDIGO: **0003213597-2**

R\$ 83,14	08/09/2021	SITUAÇÃO DE DÉBITOS	
Agosto/2021	100 kWh MÉDIA DIÁRIA	3,13 kWh	
CNPJ/CPF/RANI: 913.752.580-87	RESERVADO AO FISCO: 2034.f573.24c4.d42a.1d81.b7b3.89ad.a1be	DATA DE EMISSÃO 24/08/2021	APRESENTAÇÃO 31/08/2021 PRÓXIMA LEITURA 22/09/2021

DESCRITIVO										
CCI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA SEM TRIBUTOS	TARIFA COM TRIBUTOS	VALOR TOTAL (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	% ALIQ. ICMS	ICMS (R\$) PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$) (0,7825%)	COFINS (R\$) (3,6043%)
0601	Custo de Disponibilidade				71,48	0,00	0	0,00	71,48	0,55
0601	Adic. B. Vermelha				9,92	0,00	0	0,00	9,92	0,08
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0805	MULTA 07/2021				1,63	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 07/2021				0,11	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL: 83,14 0,00 0,00 81,40 0,63 2,93

BANCO DO BRASIL	001-9	CONTA PAGA - Data de Pagamento: 15/09/2021						
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL						VENCIMENTO 08/09/2021		
BENEFICIÁRIO ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						CNPJ 03.467.321/0001-99		
ENDERECO R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900						Ag/COD. BENEFICIÁRIO 3269360034078650		
DATA DO DOCUMENTO 24/08/2021		Nº DOCUMENTO 3213597-2021-08-9	ESPECIE DOC DS	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 24/08/2021		(=)VALOR DO DOCUMENTO 83,14	
CARTEIRA 17		ESPECIE R\$	QUANTIDADE	VALOR	(+) DESCONTOS/ABATIMENTOS			
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.						(+) OUTRAS DEDUÇÕES (+) MORA/ MULTA (+) OUTROS ACRESCIMOS (+) VALOR COBRADO		
PAGADOR ELADIO ANTONIO BOTH RUA DORVALINO MINOSO, 824 - NE 0550805143000 78360-000 CAMPO NOVO DO PARECIS (AG: 55) SACADOR/ AVALISTA						CPF/CNPJ 913.752.580-87 CÓD. DE BAIXA		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Ficha de Compensação

ATENÇÃO

- Seu CPF foi protestado? Consulte através do site: <http://pesquisaprotesto.com.br>
- Atenção! O número da Ouvidoria da Energisa Mato Grosso mudou para: 0800 065 1111.
- Leitura confirmada

CANAL DE CONTATO

-A PRINCIPAL SOLUÇÃO NA LUTA CONTRA O COVID-19 TEM NOME: VACINA. Se você já tomou a primeira dose, não se esqueça de retornar para aplicar a segunda dose. Se ainda não chegou a sua vez de se vacinar, informe-se sobre o calendário da sua cidade e não deixe sua data passar. VACINE-SE E APOIE O MOVIMENTO UNIDOS PELA VACINA.

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITE DA ANEEL	MENSAL	ANUAL	TRIM.	ANUAL	MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	CONS. FRI.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE
DIC	5,91	0,00	11,82	23,64	AGO/21	0,00*			JUL/21	0,00*						
FIC	3,55	0,00	7,10	14,20	JUN/21	1,00			MAI/21	0,00*						
DMIC	3,46	0,00			ABR/21	0,00*										
DICRI	12,22															

Conjunto: CAMPO NOVO PARECIS - NOVA

Referência: 06/2021

Tensão Contratada:

Limite Adequado: 117 a 133

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia

FIC: Weeks que o cliente ficou sem energia

DMIC: Duração média das interrupções de energia no período

DICRI: Duração da interrupção individual em dia/ciclo

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

LIMITE DA ANEEL	MENSAL	ANUAL	TRIM.	ANUAL	MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	CONS. FRI.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE
DIC	5,91	0,00	11,82	23,64	AGO/21	0,00*			JUL/21	0,00*						
FIC	3,55	0,00	7,10	14,20	JUN/21	1,00			MAI/21	0,00*						
DMIC	3,46	0,00			ABR/21	0,00*										
DICRI	12,22															

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

PERÍODO	PONTA	INTERMEDIÁRIA	FORA DE PONTA	PONTA	FORA DE PONTA	RESERVADO
*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO						

ESTRUTURA DO CONSUMO

PERÍODO	DADOS DA LEITURA	Leitura Anterior: 22/07/2021	Leitura Atual: 23/08/2021	Dias: 32	DADOS DO CONSUMO
DESCRÍPCAO	VALOR (R\$) % UN. POSTO	ATUAL ANTERIOR K	PERDAS (%) FAT. POT. AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO

Serviço de distribuição	25,49	30,66	KWH	Ponta	13.457,00	13.457,00	1	0	0	0,00	100,00
Compra de energia	38,70	46,55									
Serviço de transmissão	2,08	2,50									
Encargos setoriais	11,57	13,92									
Impostos diretos e encargos	5,30	6,37									
Outros serviços	0,00	0,00									
Total	83,14	100,00									

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
(Ref 06/2021): R\$ 40,65

DADOS DA DEMANDA

* K : Constante do Medidor

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site www.energisa.com.br, aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento dessa conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196

Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196

Atendimento Energisa para deficientes auditivos ou de fala: 0800 066 1234

Ouvidoria Energisa: 0800 641 1111 (ligue só com o B). É necessário ter o número do protesto de atendimento.

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: 0800 727 0111 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

PROCON MT - 151149 - Núcleo de Melhoria da Qualidade: 0800 760 0000 (ligue da 7h às 20h).

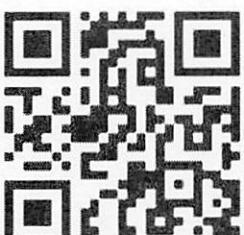
Debito Automático:
Banco do Brasil / Banco da Amazônia /
Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil /
do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter /
Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicob)

Agentes Credenciados:
Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) /
Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) /
Bradesco (Correspondentes Bancários) / Mercantil do Brasil /
Bancoob (Sicob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

Autoatendimento e Internet:
Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancob (Sicob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Credicomo / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi

**Chegamos
no WhatsApp!**

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no WhatsApp.
Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974



**Baixe o Energisa On
no seu smartphone:**

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

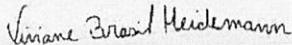
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
T

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1823272267

NOME: VIVIANE BRASIL HEIDEMANN
DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF: 12702366 SRE MT
CPF: 919.804.291-20 DATA NASCIMENTO: 16/04/1984
FILIAÇÃO: CELSO HEIDEMANN
ZAIRA ANTUNES BRASIL HEIDEMANN ANN
PERMISSÃO: ACC CAT. HAS AD
Nº REGISTRO: 02299378001 VALIDADE: 25/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 03/06/2003

OBSERVAÇÕES:

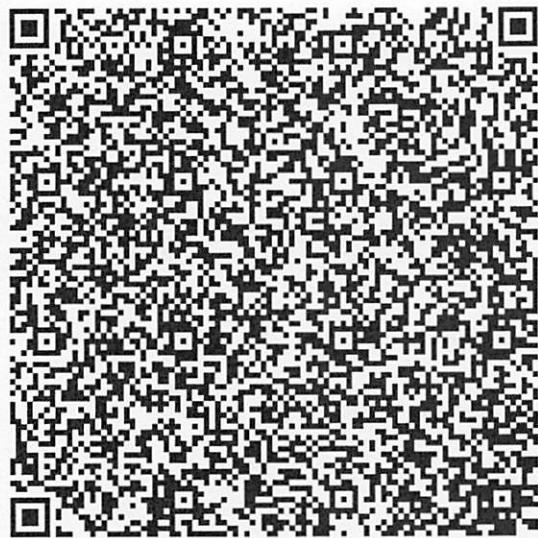

Assinatura do portador

LOCAL: CAMPINHO NOVO DO PARECIS, MT DATA EMISSÃO: 20/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MATO GROSSO
78961402569
MT638868297

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME FÁBIO DE ARAUJO POMPERMAYER



FILIAÇÃO
DILSON POMPERMAYER
CERSINA DE ARAUJO POMPERMAYER

DATA NASCIMENTO 12/09/1979
NATURALIDADE PONTES E LACERDA-MT
TIPO/FATOR RH A+ ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MT
OBSERVAÇÃO [REDACTED]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI DE 16 DE AGOSTO DE 1936

CPF 861.459.711-20 DNI [REDACTED]
REGISTRO GERAL 0973042-7 - 2º VLR DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2019
REGISTRO CIVIL FÁBIO DE ARAUJO POMPERMAYER
C.NASC.192 LIV.01 FLS.051 PONTES E LACERDA-MT

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
019095981880	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED] Polegar direito
NISI/PIS/PASEP	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
CERT. MILITAR	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
CNH	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	CNS	[REDACTED]
	[REDACTED]	705006464403651	

Ailton Siqueira Machado
Diretor do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

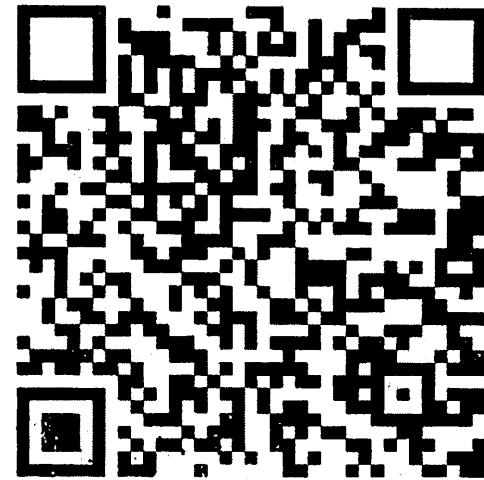
P 062

VIA RÁDIO-FONICO - TERRENO NACIONAL

070.337-A



062.0134548.2019



93409

EDARTE - EDIFÍCIO ARISTIDE
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL
ELETROGÁS
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
RUA LIMA 270 QDR. 19 - LOTE: 17 - JARDIM ITÁLIA
CEP 78360000 - CAMPO NOVO DO PARECIS / MT (AG. 04)
Cobrança: CEP 78360-000 - Cuiabá, MT
CNPJ 03.467.321/0001-99 - Insc. Est. 13.932.425-0

Classificação: MTC-CONVENTIONAL BAIXA TENSÃO / B1

Tipo de Fornecimento: BIFASICO

RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp.: 127

Lm. min.: 117 Lm. max.: 133

FABIO DE ARAUJO POMPERMAYER

RUA LIMA 270 QDR. 19 - LOTE: 17 - JARDIM ITÁLIA
CEP 78360000 - CAMPO NOVO DO PARECIS / MT (AG. 04)
Rodízio: 12-0005-026-1253

CÓDIGO DO CLIENTE
6/2930860-8
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W6083671778

CPF/CNPJ/RJN: 861 469 711-30

REF. / MES / ANO
JUL/2022

VEHICIMENTO
28/07/2022

TOTAL A PAGAR

R\$ 334,43

NOTA FISCAL N° 2079468 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 21/07/2022
Consulta pela Chave de Acesso em:

Chave de Acesso

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Encargo de Uso de Sistema de Distribuição (Faz 02/2022) R\$ 144,73

IR (ICMS) R\$ 100,00 (Custo da Manutenção) é cobrado automaticamente em 100% a todos os clientes que fazem uso de sistema de distribuição de energia elétrica no Brasil. O valor é calculado com base na média anual de consumo do cliente e é descontado automaticamente no dia 11º do mês subsequente ao período de consumo. Caso o cliente efetue o pagamento da(s) fatura(s) extra, desconsidera esse encargo. Fazendo a extra o cliente em dia, não paga mais o encargo de sistema de distribuição.

Datas de Leituras	Lançamento	Lançamento	Próx. Dia de Lançamento
22/06/2022	21/07/2022	29	23/08/2022

ITENS DA FATURA	Unid. Quant	Precos unit. e tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	IPRF	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo kWh	299	1.032,740	306,79	9,57	306,79	17	52,49	0,825120
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
Contro de Ilum Pub	25,64	0,00	0,00	0	0,00			

TOTAL: 334,43 IPRF: 9,57 Base Calc. ICMS (R\$): 306,79 ICMS (R\$): 52,49 Tarifa unit. (R\$): 0,825120

CONSUMO Faturado	Nº 01866723	Trânsito	Data de Conta (DD/MM/AAAA)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ABR/21	298	33			
MAR/21	298	28			
MET/21	340	28			
OUT/21	303	31			
NOV/21	311	30			
DEZ/21	320	30			
JAN/22	298	30			
FEB/22	298	31			
MAR/22	318	30			
ABR/22	298	30			
MAY/22	297	30			
JUN/22	298	30			
JUL/22	298	30			
AUG/22	300	30			

RESERVADO AO FISCO

Modulo	Unidade	Parâmetros	Lançamento	Leitura	Coef.	Unidad	Consumo
W6083671778	kWh	Total	3346	3645	1	299	

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

29/06/2022 314,62

Sujeito a Cortel
Revisão de vencimento
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 05/08/2022.
Regularize seus débitos

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00029308608

Envia Fatura Fiscalizada de Energia R\$ disponível para pagamento a partir de 21/07/2022

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 18/08/2022

PAGADOR: FABIO DE ARAUJO POMPERMAYER CNPJ/CPF: 861.469.711-30

RUA LIMA 270 QDR. 19, LOTE: 17 - JARDIM ITÁLIA - CAMPO NOVO DO PARECIS / MT - CEP 78360000

Nossº Número: Nr Documento Data de Vencimento Valor do Documento Valor Pago

3209636004782703 2330865-2022-07-5 28/07/2022 334,43

Beneficiário: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA 03.467.321/0001-99

Av. Vereador João Barbosa Carvalho, 184 - Banderante - Cuiabá - MT - CEP 78010-900

Agência: Código do Beneficiário: 3064-3 / 110830-1

Pague com
QR CODE
DO PIX
E CONCORRA
A 1 ANO DE
ENERGIA
GRÁTIS

- Abra o app "Meu Bem MT"
- Selecione "PIX"
- Aceite a leitura da foto
- Confirme o pagamento
- Cadastre-se em www.mudeaponta.com.br



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG - S. 565.186
GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO
26/03/2018

NOME

JERO LUCIA DE FREITAS

FILIAÇÃO

JOSÉ DE FREITAS
DIANTARA ALVES DE FREITAS

NATURALIDADE

LIBERLANDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO

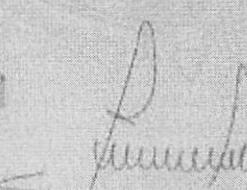
31/10/1960

DOC. ORIGEM

MARTINESIA-MG

CAS. AV. DIA LU-6, FL-160

OPF 395128196-00



JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

E. VLR
E. VLR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

CNPJ: 24.772.287/0001-36
Rua São Luiz, nº 812NE - CEP 78360-000
Telefone/Fax (65) 3382-4685



2ª via da fatura acesse: dapvirtual.com.br

MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	
08/2022	26/08/2022	
LOCALIZAÇÃO	HIDRÔMETRO	UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
1.1.0.1200	A06L0508652	2923163

VERA LUCIA DE FREITAS SILVA
ENDERECO: 5126 - R. SUCUPIRA, 1349NE Q=84 L=13, NOSSA SENHORA APARECIDA, 78.360-000

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 2923163

Data da Leitura	Dia Faturado	Emissor	Operadora
02/08/2022	30	R1.0M2/AL	
Mês / Ano	Faturado	Extrato	Mês
4917	4906	11	12
			2680000
Encargos por atraso serão cobrados na próxima fatura.		TOTAL	32,70

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - De acordo com o Decreto Presidencial 5440/05 e Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde

Referência:

Sistema de Abastecimento:

Mês / Ano	Faturado	Especificações de Serviços						Valor Faturado (R\$)
		TURBOFLOC	COR APARENTE	FLUORETO	CLORO RES. LIVRE	COLIFORMES TOTAIS		
07/2022	14		AGUA					19,03
06/2022	12		EMISSAO DE AVISO DE DEBITOS					3,85
05/2022	10		JUROS					0,14
04/2022	10		LIxo					9,08
03/2022	12		MULTAS					0,60
02/2022	12							

A - Amostra registrada; B - Amostra dentro do padrão de potabilidade. VMP = Valor Máximo Permitido

HISTÓRICO DE PAGAMENTO: PQ Indica Pago, X Indica Não Pago e -- Indica Sem Fatura

	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ
2022	PQ	--	--	--	--	--						
2021	PQ											

EVITE FALTA DE ÁQUA, ADOTE UM RESERVATÓRIO EM SUA CASA, SOBRE
FATURAS DE ÁQUA AS RECLAMAÇÕES DEVEM SER FEITAS ATÉ A DATA
DE VENCIMENTO PLANTÃO RELIQUAÇAO: (65) 99611-6932

Qaq

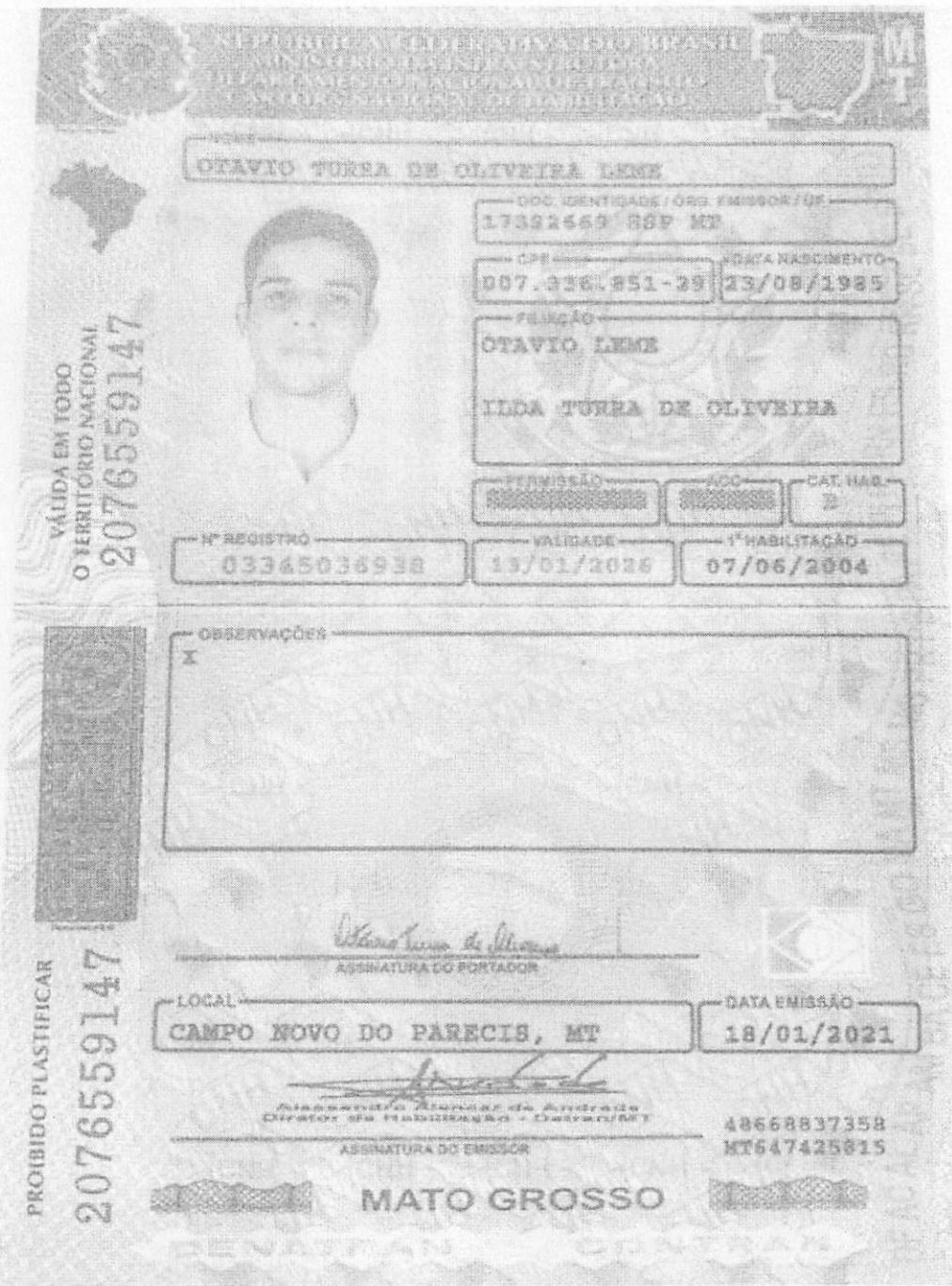
CENSO 2022: POR FAVOR RESPONDA AO IBGE PORQUE OS DADOS QUE VOCÊ INFORMAR SERÃO
FUNDAMENTAIS PARA O NOSSO MUNICÍPIO

As contas não quitadas até a data do vencimento serão acrescidas de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês, mais correção monetária.
PARA RECLAMAÇÃO DO CONSUMO, FAVOR ANOTAR A LEITURA DO HIDRÔMETRO NO VERSO DESTA FATURA.

MÊS REFERÊNCIA	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE CONSUMIDORA (UC)	VALOR
08/2022	1.1.0.1200	2923163	32,70

8266000000 - 2 32700632202 - 5 20826026800 - 7 00002923163 - 6





OTAVIO TURRA DE OLIVEIRA LEME
R JURITI 59
JARDIM OLENCA
78360-000 CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

2ª Via

VENCIMENTO
15/08/2022

VALOR A PAGAR (R\$)
68,60

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO

ENVIO DA FATURA: E-MAIL

(otavioleme07@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 25/06/22 A 24/07/22)

0 VIVO CELULAR	72,99
Outros Lançamentos	-4,39
Total a pagar	68,60
Plano contratado / Adicionais contratados	
0 VIVO CELULAR - Controle	
Vivo Controle 12GB Pln 1 - Anual	1 67,99
(+) Giga para Redes Sociais	1 5,00
Subtotal Vivo Controle	72,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados	72,99
Outros Lançamentos	
Diversos	
Créditos Diversos	1 -4,45
Encargos Financeiros (Muta e Juros)	2 2,08
Subtotal	-4,39
Subtotal Outros Lançamentos	-4,39
Total a pagar	68,60

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 12GB Pln 1 - Anual: 116/POG/SMP. Para a prestação de serviços descritos nessa fatura incidem os seguintes impostos: 19% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 65-99803-9148 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus, Conta Digital 3GB



Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios da Vivo Valoraiza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *6466 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142



! IMPORTANTE

- A partir Set/2022 sua fatura do Vivo Controle terá nova condição comercial, com novo preço e benefícios. Enviamos mais detalhes via SMS e e-mail. Fique atento.

Autenticação Mecânica



OTAVIO TURRA DE OLIVEIRA LEME

Vencimento

Total a Pagar - R\$

15/08/2022

68,60

Cod. Débito Automático

Nº da Conta

Nº da Fatura

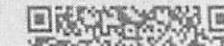
Mês Referência

400001308763074 3

000001308763071

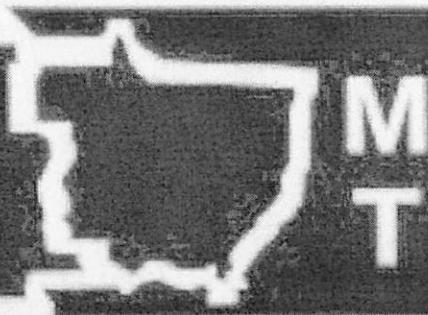
00000224315884

07/2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

ILONI EGGERS KLEINERT



VALIDA EM TODO
OTERRITÓRIO NACIONAL

2078804943



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

18439420 SSP MT

CPF

019.716.239-89

DATA NASCIMENTO

05/10/1975

FILIAÇÃO

VERNO EGGERS

LORENA EGGERS

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.



Nº REGISTRO

06876808480

VALIDADE

13/05/2031

1ª HABILITAÇÃO

12/07/2017

**ENGENHARIA
ECONOMICA**

2078804943

OBSERVAÇÕES

A

Flávia Góes Pimentel

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

DATA EMISSÃO

18/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

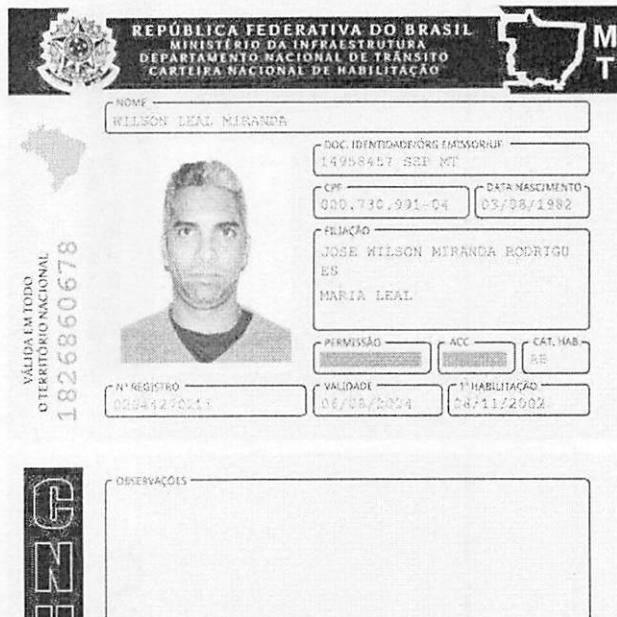
71172480060

MT648841596

MATO GROSSO

DENATRAN

CONTRAN



1826860678

Assinatura do portador

LOCAL: CEMPO NOVO DO PARCYS, MT DATA EMISSÃO: 15/03/2010

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09211992606
MT641265964

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

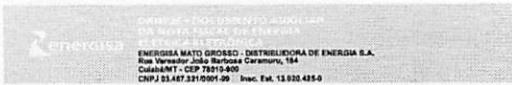
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lm. mín.: Lm. max.:
WILSON LEAL MIRANDA

RUA JURITI 577 NW QD 53 LT 05 C - JARDIM OLENKA
CEP 78360000 - CAMPO NOVO DO PARECIS / MT (AG. 55)
Referência: 09-0005-018-1790

CÓDIGO DO CLIENTE
6/2114691-5
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00002154651

CPF/CNPJ/ANP: 000 730 991-04
VENCIMENTO: 26/08/2022 TOTAL A PAGAR R\$ 582,59
AGO/2022



NOTA FISCAL N° 3151961 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/EXPEDIÇÃO: 17/08/2022
Consulta pelo Chave de Acesso:
<https://www.eafz.mt.gov.br/fiscal consulta>
Chave de Acesso:
5122 0803 4673 2100 199 6600 1003 1519 6120 7532 8460

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA

Pendente de Autorização

Exigido de Usuário de Instalação (R\$ 582,59)
Com base no artigo 1º da Lei nº 8.907, de 06/09/1994, é vedado ao fornecedor de energia elétrica, assim como ao seu provedor, cobrar de quem não puder pagar, o fornecimento isolado ou automático a partir de 01/08/2022. Com base no artigo 1º da Lei nº 8.907, de 06/09/1994, é vedado ao fornecedor de energia elétrica, assim como ao seu provedor, cobrar de quem não puder se privar temporariamente para consumir. Caso o fornecedor efetuar o pagamento das faturas atrasadas, determinado por lei, o fornecedor poderá cobrar de volta a quantia paga, mais juros de 10% (dez por cento) sobre o valor pago, mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor pago.

MP 3.075/2022 ANEEL - Seu CPF foi preservado! Consulte através do site <http://mp3.aneel.gov.br>

Lotação	Lotação	Última Lotação	Próx. Envio
Datas de Leitura	18/07/2022	17/08/2022	30
			16/09/2022

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. ou base (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alic. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo kWh	KWH	384	1.047940	402,29	20,29	402,29	17	68,38	0,818670
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Controle de Unidade			25,28	0,00	0,00	0	0,00	0	
JUROS DE AORA 06/2022			5,78	0,00	0,00	0	0,00	0	
MULT.			9,84	0,00	0,00	0	0,00	0	
PARTE DO DÉBITO 03/8			134,91	0,00	0,00	0	0,00	0	
ATU.			2,69	0,00	0,00	0	0,00	0	
MONETÁRIA 06/2022									

TOTAL: 582,59 20,29 402,29 68,38

CONSUMO DE FUTURO	Nº DIA/FAT.	Faturado	Data de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ABR021	14	33			
ABR022	15	28			
ABR023	461	29			
ABR024	386	31			
ABR025	334	30			
ABR026	334	30			
ABR027	379	30			
ABR028	374	31			
ABR029	349	30			
ABR030	349	30			
ABR031	354	30			
ABR032	354	30			
ABR033	354	30			
ABR034	354	30			
ABR035	354	30			
ABR036	354	30			
ABR037	354	30			
ABR038	354	30			
ABR039	354	30			
ABR040	354	30			
ABR041	354	30			
ABR042	354	30			
ABR043	354	30			
ABR044	354	30			
ABR045	354	30			
ABR046	354	30			
ABR047	354	30			
ABR048	354	30			
ABR049	354	30			
ABR050	354	30			
ABR051	354	30			
ABR052	354	30			
ABR053	354	30			
ABR054	354	30			
ABR055	354	30			
ABR056	354	30			
ABR057	354	30			
ABR058	354	30			
ABR059	354	30			
ABR060	354	30			
ABR061	354	30			
ABR062	354	30			
ABR063	354	30			
ABR064	354	30			
ABR065	354	30			
ABR066	354	30			
ABR067	354	30			
ABR068	354	30			
ABR069	354	30			
ABR070	354	30			
ABR071	354	30			
ABR072	354	30			
ABR073	354	30			
ABR074	354	30			
ABR075	354	30			
ABR076	354	30			
ABR077	354	30			
ABR078	354	30			
ABR079	354	30			
ABR080	354	30			
ABR081	354	30			
ABR082	354	30			
ABR083	354	30			
ABR084	354	30			
ABR085	354	30			
ABR086	354	30			
ABR087	354	30			
ABR088	354	30			
ABR089	354	30			
ABR090	354	30			
ABR091	354	30			
ABR092	354	30			
ABR093	354	30			
ABR094	354	30			
ABR095	354	30			
ABR096	354	30			
ABR097	354	30			
ABR098	354	30			
ABR099	354	30			
ABR100	354	30			
ABR101	354	30			
ABR102	354	30			
ABR103	354	30			
ABR104	354	30			
ABR105	354	30			
ABR106	354	30			
ABR107	354	30			
ABR108	354	30			
ABR109	354	30			
ABR110	354	30			
ABR111	354	30			
ABR112	354	30			
ABR113	354	30			
ABR114	354	30			
ABR115	354	30			
ABR116	354	30			
ABR117	354	30			
ABR118	354	30			
ABR119	354	30			
ABR120	354	30			
ABR121	354	30			
ABR122	354	30			
ABR123	354	30			
ABR124	354	30			
ABR125	354	30			
ABR126	354	30			
ABR127	354	30			
ABR128	354	30			
ABR129	354	30			
ABR130	354	30			
ABR131	354	30			
ABR132	354	30			
ABR133	354	30			
ABR134	354	30			
ABR135	354	30			
ABR136	354	30			
ABR137	354	30			
ABR138	354	30			
ABR139	354	30			
ABR140	354	30			
ABR141	354	30			
ABR142	354	30			
ABR143	354	30			
ABR144	354	30			
ABR145	354	30			
ABR146	354	30			
ABR147	354	30			
ABR148	354	30			
ABR149	354	30			
ABR150	354	30			
ABR151	354	30			
ABR152	354	30			
ABR153	354	30			
ABR154	354	30			
ABR155	354	30			
ABR156	354	30			
ABR157	354	30			
ABR158	354	30			
ABR159	354	30			
ABR160	354	30			
ABR161	354	30			
ABR162	354	30			
ABR163	354	30			
ABR164	354	30			
ABR165	354	30			
ABR166	354	30			
ABR167	354	30			
ABR168	354	30			
ABR169	354	30			
ABR170	354	30			
ABR171	354	30			
ABR172	354	30			
ABR173	354	30			
ABR174	354	30			
ABR175	354	30			
ABR176	354	30			
ABR177	354	30			
ABR178	354	30			
ABR179	354	30			
ABR180	354	30			
ABR181	354	30			
ABR182	354	30			
ABR183	354	30			
ABR184	354	30			
ABR185	354	30			
ABR186	354	30			
ABR187	354	30			
ABR188	354	30			
ABR189	354	30			
ABR190	354	30			
ABR191	354	30			
ABR192	354	30			
ABR193	354	30			
ABR194	354	30			
ABR195	354	30			
ABR196	354	30			
ABR197	354	30			
ABR198	354	30			
ABR199	354	30			
ABR200	354	30			
ABR201	354	30			
ABR202	354	30			
ABR203	354	30			
ABR204	354	30			
ABR205	354	30			
ABR206	354	30			
ABR207	354	30			
ABR208	354	30			
ABR209	354	30			
ABR210	354	30			
ABR211	354	30			
ABR212	354	30			
ABR213	354	30			
ABR214	354	30			
ABR215	354	30			
ABR216	354	30			
ABR217	354	30			
ABR218	354	30			
ABR219	354	30			
ABR220	354	30			
ABR221	354	30			
ABR222	354	30			
ABR223	354	30			
ABR224	354	30			
ABR225	354	30			
ABR226	354	30			
ABR227	354	30			
ABR					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

ELISANGELA BORGES DE FREITAS FORESTIERI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

63087980 SESP PR

CPF

016.918.229-06

DATA NASCIMENTO

15/05/1976

FILIAÇÃO

DEVONIR BORGES DE FREITAS

GLORIA CALIXTO DE FREITAS

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.



Nº REGISTRO

00926413106

VALIDADE

11/09/2024

1ª HABILITAÇÃO

13/01/1995

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1927454706

ELISANGELA BORGES DE FREITAS FORESTIERI
RUA LIONS INTERNACIONAL 411
COMPLEMENTO NE
JARDIM ALVORADA
78360-000 CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 02/07/22 A 01/08/22)

 VIVO CELULAR	499,57
Outros lançamentos	0,00
Total a pagar	499,57

Plano contratado / Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
 VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Sello - Amazon Prime - 20GB	1	97,09
(+) Serviços Digitais	-	
(+) Amazon Prime	1	9,90
Vivo Família 200GB	1	471,99
(+) Serviços Digitais	-	
(-) Desconto Vivo Família 200GB - Término em 01/12/22	1	-79,41
(+) Limite Adicional	4	0,00
Subtotal Vivo Pós		499,57
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro, para os devidos fins, que o “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA”, estabelecido na Avenida Mato Grosso, Nº 268, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 42.318.489/0001-94, esta em pleno e regular funcionamento nos últimos anos, cumprindo com suas finalidades estatutárias, sendo sua diretoria, com mandato para o exercício 2022/2025, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Eládio Antônio Both, RG: 1058961721 SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87.

Diretor Executivo: Viviane Brasil Heidemann, RG:1270236-6 SSP/MT, CPF: 919.804.291-20.

Diretor Administrativo: Fabio de Araujo Pompermayer, RG 973.042 SSP/MT,
CPF:861.469.711-20.

Secretaria Geral: Vera Lucia de Freitas, professora, RG: MG 3565186 PCEMG/MG, CPF: 395.128.196-00.

Diretor Financeiro: Zulmira Gomes da Silva Neta, RG: M3152470 SSP/MG, CPF: 248.406.376-87.

Diretor de Políticas Antidrogas: Otávio Turra de Oliveira Leme, RG: 17322669, SSP/MT,
CPF: 007.336.851-29.

Diretor Social e de Assuntos Comunitários: Iloni Eggers Kleinert, RG: 1843942-0 SSP/MT,
CPF: 019.716.239-89.

CONSELHO FISCAL:

Titular: Wilson Leal Miranda, RG: 14958457 SSP/MT, CPF: 000.730.991-04.

Titular: Elisangela B. de F. Forestieri, RG: 6308798-0 SESP/PR, CPF: 016.918.229-06.

Declaro ainda que, conforme disposto em seu estatuto, a entidade acima identificada não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

A presente declaração terá sua validade de 25 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Campo Novo do Parecis – MT, 25 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente por ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087
DN: CBR, CN=CPFF-Brasil, OU=04000014105967, OU=Secretaria de Recursos Fiscais do Brasil - RFB, OU=MF-B e-CPF A1 OU=AC SERASA RFB
CNR: 20230818000318
OP: PRESENTE Cn: ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087
Recebi e li o documento acima mencionado.

Eládio Antônio Both

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECEBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 42.318.489/0001-94

Mês/Ano: JAN 2021

Nome Empresarial: CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSR	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: OTAVIO TURRA DE OLIVEIRA LEME

CPF: 007.336.851-29

Telefone: (65) 998039148 Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico: OTAVIOLEME07@GMAIL.COM

**Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
04.95.26.96.98-68**

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/03/2022 às 14:17:45

2734185627

04.95.26.96.98



Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupx
Pessoa Jurídica

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3036-8 - CAMPO NOVO PARECIS (MT), inscrita no CNPJ n.º 000.000/3784-29, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupx, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupx, doravante denominada Poupx, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ n.º 42.318.489/0001-94, ASSISTENCIA SOCIAL, sediada à AV MATO GROSSO , 268, CEP 78.360-000, telefone(s) (65) 99987-9459.

Dirigente(s)

Nome	CPF
ELADIO ANTONIO BOTH	913.752.580-87
ZULMIRA GOMES DA SILVA NETA	248.406.376-87

Dados da conta

Agência 3036-8, Conta-Corrente n.º 42.044-1, Poupança Ouro n.º 510.042.044-4 e Poupança Poupx n.º 960.042.044-6 abertas em 13/10/2022.

Declarações e autorizações

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) Dirigentes(s) declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) Dirigentes(s), igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) Dirigente(s) declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações





Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

DECLARAÇÃO

Eu, Eladio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87, na qualidade de autoridade máxima do “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA”, estabelecido na Avenida Mato Grosso, Nº 268, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 42.318.489/0001-94, declaro que a entidade dispõe de instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento, cumprimento das metas e a realização do objetivo do termo de fomento.

A presente declaração é feita sob as penas da lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 23 de setembro de 2022.

Eladio Antônio Both
Presidente



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

DECLARAÇÃO

Eu, Eladio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87, na qualidade de autoridade máxima do “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA”, estabelecido na Avenida Mato Grosso, Nº 268, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 42.318.489/0001-94, declaro que a entidade não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

A presente declaração é feita sob as penas da lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 19 de Outubro de 2022.

**ELADIO ANTONIO
BOTH:91375258087**

Assinado digitalmente por ELADIO ANTONIO BOTH, 91375258087
Data: 2022-10-19T14:18:34.000-03:00
OU=Servidor da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=03206818000130, OU=PRESENCIAL, CN=ELADIO ANTONIO BOTH:
91375258087
Responsible: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2022-10-19 14:18:34

Eladio Antônio Both

Presidente



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

DECLARAÇÃO

Eu, Eladio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87, na qualidade de autoridade máxima do “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA”, estabelecido na Avenida Mato Grosso, Nº 268, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 42.318.489/0001-94, declaro que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

A presente declaração é feita sob as penas da lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 23 de setembro de 2022.

Eladio Antônio Both

Presidente



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

DECLARAÇÃO

(Inciso III do Art. 39, da Lei 13.019/2014)

Eu, Eladio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87, na qualidade de autoridade máxima do “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA”, estabelecido na Avenida Mato Grosso, Nº 268, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 42.318.489/0001-94, declaro que **nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente do Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.**

A presente declaração é feita sob as penas da lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 23 de setembro de 2022.


Eladio Antônio Both
Presidente



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

DECLARAÇÃO

Eu, Eladio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87, na qualidade de autoridade máxima do “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA”, estabelecido na Avenida Mato Grosso, Nº 268, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 42.318.489/0001-94, **declaro que me responsabilizo pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos da parceria.**

A presente declaração é feita sob as penas da lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 23 de setembro de 2022.

Eládio Antônio Both
Presidente